

Regras de Indexação dos Benefícios Previdenciários: Evolução Recente e Implicações para o Regime Geral de Previdência Social

Graziela Ansilieiro¹

A Constituição Federal determina que nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho de um segurado terá valor inferior ao do salário mínimo, mas também não permite que estes fiquem vinculados ao salário mínimo (art. 7º, inciso IV). Certamente, com esta vedação, os constituintes quiseram propiciar a concessão de aumentos reais para o salário mínimo, sem que estes fossem anulados pelo reajuste automático dos preços e, ao mesmo tempo, para não causar maior impacto nas contas da Previdência Social e dos governos municipais e estaduais. Assim, qualquer vinculação de reajuste de benefícios ao reajuste do salário mínimo, salvo no que tange ao próprio Piso Previdenciário, deveria ser repelida.

Em que pese este imperativo constitucional, é recorrente a alegação de que os benefícios previdenciários estariam perdendo seu poder de compra. O principal suporte a esse argumento advém da comparação do valor de um benefício em termos da quantidade de salários mínimos que representa ao longo do tempo. Em outras palavras, afirma-se, com freqüência, que um benefício específico foi desvalorizado porque seu valor, medido em número de salários mínimos, foi reduzido dentro de um determinado período (normalmente, entre a data de sua concessão e o último mês de emissão e pagamento).

Naturalmente, o tema da indexação dos benefícios previdenciários é assunto de grande importância, que se destaca ainda mais no caso do reajuste dado aos benefícios com valor acima de um salário mínimo, em função das freqüentes comparações com a evolução do custo de vida e com o índice de reajuste do salário mínimo. Argumenta-se que haveria necessidade de aumentar a taxa de correção anual dos benefícios previdenciários superiores ao salário mínimo, preferencialmente igualando-a à taxa concedida ao Piso Previdenciário. Para qualificar este debate, é importante que se contrastem os reajustes dados aos benefícios com alguns dos principais índices de inflação apurados no país. Esta nota apresenta o resultado deste esforço.²

Evolução da Quantidade e do Valor Médio dos Benefícios Previdenciários

A Previdência Social paga mensalmente cerca de 27,0 milhões de benefícios em todo o País, sendo 15,5 milhões na área urbana (57,4% do total), 8,0 milhões na área rural (29,6%) e 3,5 milhões de benefícios de caráter assistencial (13,0%). Os benefícios assistenciais, embora operacionalizados pelo INSS, estão sob a responsabilidade do Ministério

¹ A autora é membro da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental do Governo Federal, em exercício no Ministério da Previdência Social (MPS). As ideias e opiniões expressas nesta nota são de sua inteira responsabilidade e não refletem a posição de qualquer instituição à qual esteja vinculada.

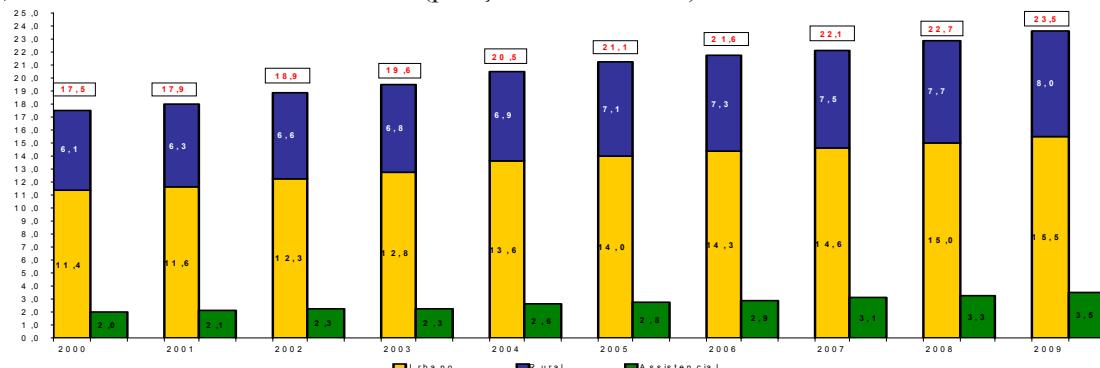
² Esta nota se vale de 3 diferentes índices de inflação: (i) o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC é calculado pelo IBGE e mede o custo da cesta de consumo das famílias com rendimentos mensais entre 1 e 6 salários mínimos – público com renda muito próxima à do beneficiário do RGPS; (ii) o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, também calculado pelo IBGE, mede o custo da cesta de consumo de famílias com rendimentos mensais de até 40 salários mínimos; (iii) e, finalmente, o Índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade – IPC-3i, calculado pela Fundação Getúlio Vargas, mede o custo da cesta de consumo de famílias majoritariamente composta por indivíduos com mais de 60 anos (com pelo menos 50% de membros com 60 anos ou mais de idade) e renda de até 33 salários mínimos



do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tomando-se em conta apenas as espécies sob a responsabilidade da Previdência Social, entre 2000 e 2009 houve um crescimento de 34,3% na quantidade de benefícios previdenciários (previdenciários e acidentários), ou melhor, no estoque de benefícios emitidos em dezembro de cada ano, que passou de 17,5 milhões em 2000 para 23,5 milhões em 2009.

Gráfico 1

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social - Em milhões de benefícios - 2000 a 2009
(posição em dezembro)

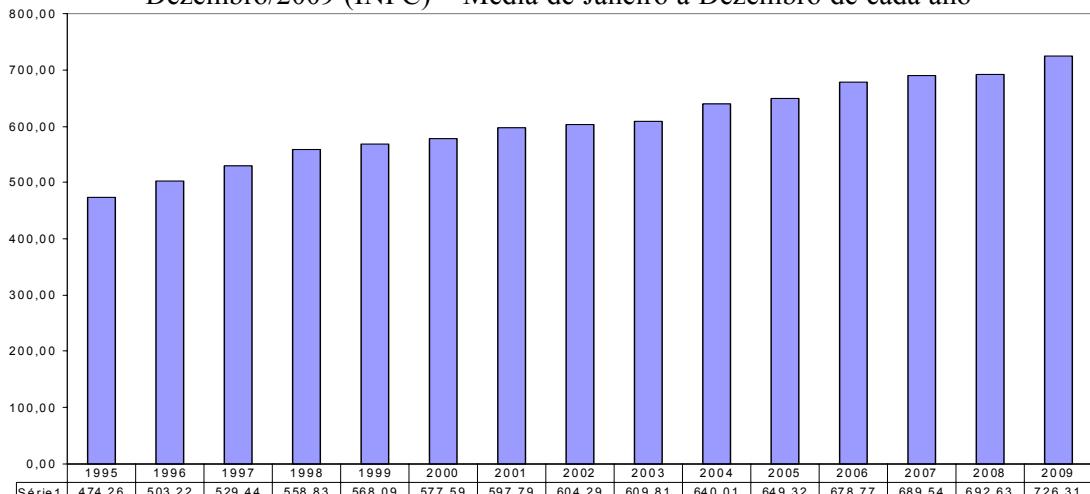


Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS – Elaboração: SPS/MPS

O aumento da quantidade de benefícios previdenciários (previdenciários e acidentários) pagos veio acompanhado de uma melhoria do valor médio real destes, que chegou a R\$ 726,31 em 2009 (média de janeiro a dezembro), um crescimento real de 20,2% em relação ao mesmo período de 2002 e de 53,1% frente a 1995, ano inicial da série histórica apresentada. Ressalte-se que este resultado, já bastante significativo, ainda não incorpora os efeitos do ganho real concedido, em janeiro de 2010, aos benefícios com valor superior ao Piso Previdenciário. O Gráfico 2, a seguir, evidencia não apenas o incremento paulatino no valor real dos benefícios, mas demonstra ter havido uma acentuação deste fenômeno nos anos mais recentes.

Gráfico 2

Valor Médio Real dos Benefícios Pagos pela Previdência Social (1995 a 2009) – Em R\$ de Dezembro/2009 (INPC) – Média de Janeiro a Dezembro de cada ano



Fontes: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Eduardo Gabas • Secretário Executivo: João Ernesto Aragonés Vianna • Secretário de Políticas de Previdência Social: Fernando Rodrigues da Silva • Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: João Donadon • Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Delíbio Gomes Pereira da Silva • Coordenador-Geral de Estudos Previdenciários: Emanuel de Araújo Dantas • Corpo Técnico: Carolina Veríssimo Barbieri, Edvaldo Duarte Barbosa e Graziela Ansilero • Editoração e Distribuição: Sarah Priscilla Guimarães.

O Informe de Previdência Social é uma publicação mensal do Ministério da Previdência Social - MPS, de responsabilidade da Secretaria de Políticas de Previdência Social e elaborada pela Coordenação-Geral de Estudos Previdenciários. Impressão: Assessoria de Comunicação Social/MPS. Também disponível na internet no endereço: www.previdencia.gov.br
É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

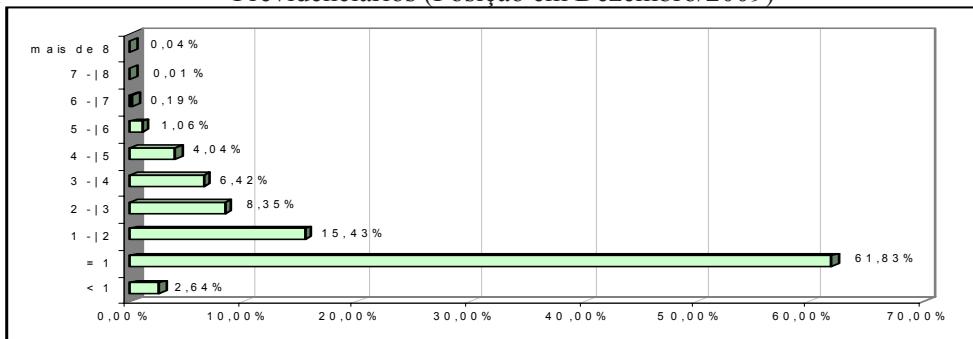
CORRESPONDÊNCIA: Ministério da Previdência Social • Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco "F" - 7º andar, sala 750 • 70.059-900 - Brasília-DF
Tel. (0XX61) 2021-5011. Fax (0XX61) 2021-5408 • e-mail: cgep@previdencia.gov.br



Dentre os 23,5 milhões de benefícios (previdenciários e acidentários) emitidos em dezembro de 2009, 15,2 milhões (64,5% do total) possuíam o valor de até 1 piso previdenciário, que equivale ao salário mínimo. Assim, fica claro que um dos fatores que impacta significativamente o valor real médio e,

Gráfico 3

Distribuição de Benefícios Emitidos, segundo Faixas de Valores - Em Pisos Previdenciários (Posição em Dezembro/2009)



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social – AEPS; Boletim Estatístico da Previdência Social - BEPS
Elaboração: SPS/MPS

naturalmente, a necessidade de financiamento da Previdência, é justamente a política de reajuste anual do salário mínimo, valor de referência para o Piso Previdenciário.

A Política Brasileira de Reajuste dos Benefícios Previdenciários³

No período pós-Real, entre 1995 e 2010, o reajuste do salário mínimo (e, portanto, do Piso Previdenciário) ficou sempre acima da inflação medida pelo INPC (hoje, o índice oficial de reajuste de benefícios previdenciários), pelo IPCA (o índice oficial de inflação para o consumidor no País, utilizado pelo Comitê de Política Monetária para o acompanhamento das metas de inflação) e pelo IPC-3i (específico para famílias compostas mais fortemente por idosos).

A alternativa de reajuste do salário mínimo acima da inflação é uma decisão política que impacta a despesa do RGPS, mas, principalmente, consiste em uma política de distribuição de renda por meio do sistema previdenciário, mediante a concessão de aumentos reais a 15,2 milhões de pessoas que recebem até 1 salário mínimo da Previdência (para além dos cerca de 3,5 milhões que recebem benefícios assistenciais, majoritariamente iguais ao Piso Previdenciário, mas que não são contabilizados no cálculo de beneficiários e da despesa do RGPS).

Tabela 1: Evolução dos reajustes do Piso Previdenciário (1995-2010) - Em %

| Período | Reajuste (Piso Previdenciário) | Índice de Inflação | | | Ganho Real | | |
|------------------|--------------------------------|--------------------|----------------|----------------|----------------|---------------|----------------|
| | | INPC | IPC-3i | IPCA | INPC | IPC-3i | IPCA |
| 1995-1998 | 85,71% | 55,18% | 78,22% | 56,46% | 19,68% | 4,21% | 18,70% |
| 1999-2002 | 53,85% | 27,61% | 33,13% | 26,03% | 20,56% | 15,56% | 22,08% |
| 2003-2006 | 75,00% | 39,64% | 38,83% | 39,80% | 25,32% | 26,05% | 25,17% |
| 2007-2010 | 45,71% | 18,81% | 17,94% | 17,33% | 22,65% | 23,55% | 24,19% |
| 1995-2010 | 628,57% | 228,53% | 288,49% | 223,45% | 121,76% | 87,54% | 125,25% |

Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

Além do reajuste do salário mínimo, as contas da Previdência são impactadas também pela elevação do teto do RGPS e pelo reajuste concedido aos benefícios com valores acima de 1 salário mínimo, conforme determina a Constituição. Desde 1995, o reajuste concedido a esses benefícios tem sido sistematicamente superior à inflação acumulada - exceção feita ao período 1999-2002, quando se observou perda real de 2,96% frente ao IPC-3i. O resultado acumulado de 1995 a 2010, contudo, é sempre favorável ao segurado quando a referência é o INPC ou o IPCA. Em relação ao IPC-3i, a comparação fica um pouco comprometida.

Tabela 2: Evolução dos reajustes dos benefícios superiores ao salário mínimo (1995-2010) - Em %

| Período | Reajuste (Benefícios > SM) | Índice de Inflação | | | Ganho Real | | |
|--------------------|----------------------------|--------------------|--------|----------------|---------------|--------|---------------|
| | | INPC | IPC-3i | IPCA | INPC | IPC-3i | IPCA |
| 1995-1998 | 85,55% | 71,52% | - | 71,12% | 8,18% | - | 8,43% |
| 1999-2002 | 30,13% | 27,67% | 34,10% | 26,67% | 1,92% | -2,96% | 2,73% |
| 2003-2006 | 39,75% | 38,58% | 37,10% | 38,40% | 0,85% | 1,93% | 0,97% |
| 2007-2010 | 23,76% | 18,81% | 17,94% | 17,33% | 4,16% | 4,93% | 5,47% |
| 1995 - 2010 | 317,61% | 260,54% | - | 252,00% | 15,83% | - | 18,64% |

Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

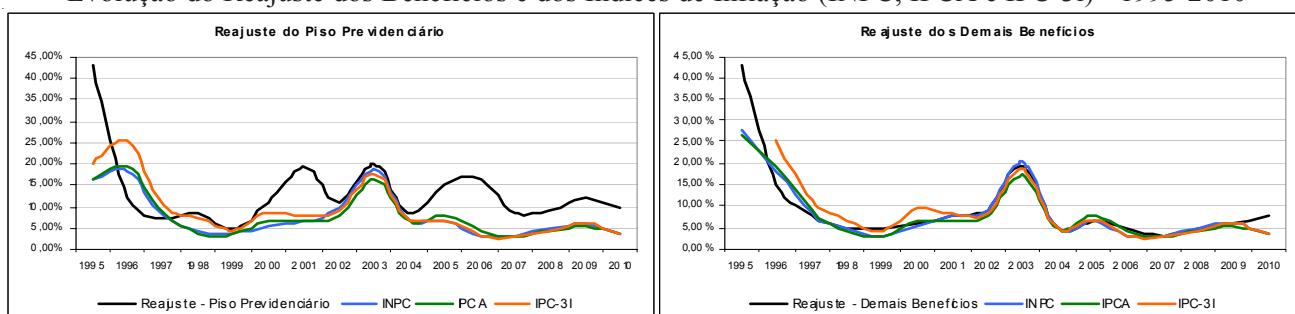
³ Este tema foi abordado anteriormente pela autora em ANSILIERO & PAIVA (2007) e ANSILIERO & COSTANZI (2009).

O IPC-3i foi criado em 2003, com série histórica retroativa apenas a agosto de 1994. Ocorre que o reajuste dos benefícios superiores ao salário mínimo, concedido em 1995, fez referência à inflação acumulada entre julho de 1994 e abril de 1995. Por esse motivo, não foi possível acumular a inflação medida pelo Índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade para o período 1995-1998, de modo a compará-la com os índices de reajuste concedidos aos benefícios previdenciários. Pode-se dizer, no entanto, que a comparação com o IPC-3i resultaria em um relativo equilíbrio entre a inflação e a concessão de reajustes: para que a inflação acumulada (parcial de 288,49%) igualasse o reajuste acumulado no período 1995-2010 (311,48%, exclusive julho/1994), o índice em julho de 1994 teria que ser de 5,92%, resultado não tão distante do mensurado pelo INPC (7,75%) e pelo IPCA (6,84%) no mesmo momento do tempo.

O Gráfico 4, a seguir, confirma que há um descolamento entre o reajuste dado ao salário mínimo e as curvas dos índices de inflação por volta de 2001, intensificado no período 2005-2007. Conclui-se, de maneira inequívoca, que a grande maioria dos beneficiários da Previdência e da Assistência – que recebem benefícios no valor de um salário mínimo – se beneficiou da recente política de valorização do salário mínimo. Os dados ainda revelam a aderência da curva dos reajustes dos demais benefícios às curvas relativas à evolução do INPC e do IPCA. Mesmo o IPC-3i, índice que registra a maior inflação nos primeiros anos da série, também dá sinais claros de convergência com os demais índices de preços e, consequentemente, com os índices de reajuste dos benefícios.

Gráficos 4 e 5

Evolução do Reajuste dos Benefícios e dos Índices de Inflação (INPC, IPCA e IPC-3i) - 1995-2010



Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

Ressalte-se que o INPC, índice oficial de reajuste, é o que foi objeto à época de consenso entre Congresso Nacional, governo e trabalhadores e que originalmente constava da redação original da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custo, e dá outras providências. O INPC é um índice de abrangência nacional que mensura o poder de compra dos beneficiários que ganham entre 1 e 6 salários mínimos, o que inclui o teto de remuneração da Previdência que, em 2010, é de R\$ 3.467,40. Esse índice capta a variação dos preços de produtos de consumo e expressa justamente os efeitos finais da inflação sobre os trabalhadores e segurados da Previdência Social. Portanto, trata-se do índice mais adequado para o reajustamento dos benefícios pagos pela Previdência Social.⁴

Para além da proteção contra a inflação, a política de reajuste dos benefícios permite que os segurados do RGPS sejam protegidos das variações de rendimento inerentes à dinâmica econômica e do próprio mercado de trabalho. Esses beneficiários não têm incorporados, no valor de seus benefícios, os aumentos salariais reais decorrentes do aumento da produtividade do trabalho, mas tampouco estão sujeitos a perdas reais, bastante comuns em momentos de crise econômica, nos quais a oferta de trabalho tende a superar mais significativamente a demanda e os salários são pressionados para baixo.

Para ilustrar este ponto, a Tabela 3 e o Gráfico 6 apresentam uma comparação entre a evolução anual do valor

⁴ Em relação ao Piso Previdenciário, os índices acumulados anualmente correspondem aos períodos entre: 1995 - set/94 a abr/95; 1996 - mai/95 a abr/96; 1997 - mai/96 a abr/97; 1998 - mai/97 a abr/98; 1999 - mai/98 a abr/99; 2000 - mai/99 a mar/00; 2001 - abr/00 a mar/01; 2002 - abr/01 a mar/02; 2003 - abr/02 a mar/03; 2004 - abr/03 a abr/04; 2005 - mai/04 a abr/05; 2006 - mai/05 a mar/06; 2007 - abr/06 a mar/07; 2008 - abr/07 a fev/08; 2009 - mar/08 a jan/09; 2010 - fev/09 a dez/09. Em relação aos demais benefícios, os índices acumulados anualmente correspondem aos períodos entre: 1995 - jul/94 a abr/95; 1996 - mai/95 a abr/96; 1997 - mai/96 a mai/97; 1998 - jun/97 a mai/98; 1999 - jun/98 a mai/99; 2000 - jun/99 a mai/00; 2001 - jun/00 a mai/01; 2002 - jun/01 a mai/02; 2003 - jun/02 a mai/03; 2004 - jun/03 a abr/04; 2005 - mai/04 a abr/05; 2006 - mai/05 a mar/06; 2007 - abr/06 a mar/07; 2008 - abr/07 a fev/08; 2009 - mar/08 a jan/09; 2010 - fev/09 a dez/09.

médio dos benefícios previdenciários (do total e apenas dos benefícios superiores ao salário mínimo) e a evolução anual da remuneração média do setor público (estatutários de todos os níveis de Governo) e do setor privado (celetistas, exclusive os servidores públicos contratados neste regime). Como, em ambos os casos (celetistas e estatutários), a média salarial foi obtida na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS/MTE), os dados referem-se ao salário recebido no mês de dezembro de cada ano, de modo que as informações relativas aos benefícios previdenciários tiveram que fazer referência ao mesmo período. Os resultados demonstram como pode ser vantajoso que o beneficiário do RGPS tenha o seu benefício indexado à inflação, em detrimento ao rendimento dos trabalhadores ativos.

Tabela 3: Evolução do Rendimento Médio de Estatutários e Celetistas e do Valor Médio dos Benefícios Previdenciários (total e maiores que o Piso Previdenciário) e Comparação com Índices de Inflação (INPC; IPC-3i e IPCA) - Posição em Dezembro (1995-2010) - Em %

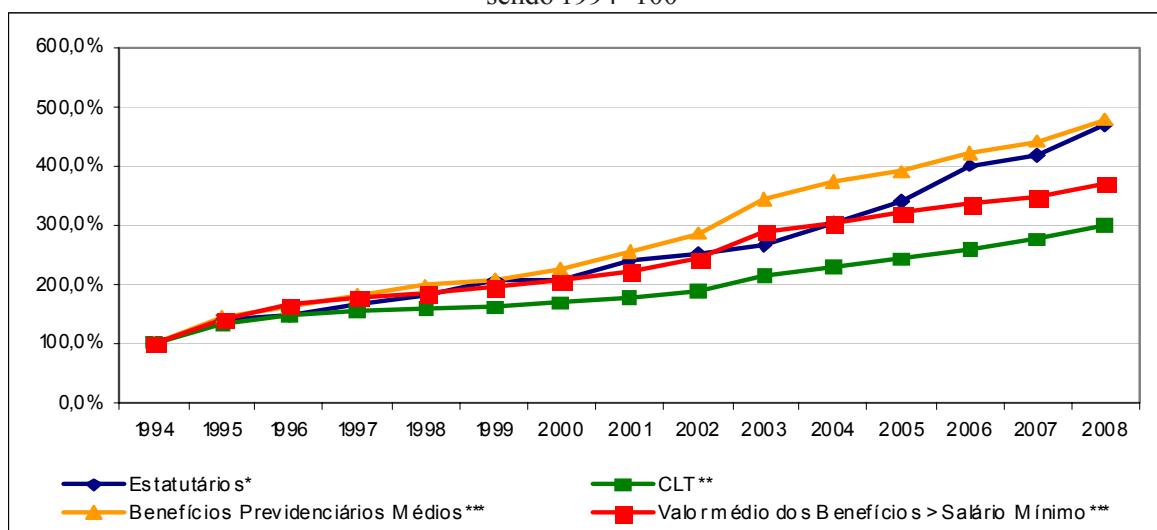
| Período | Variação no Valor* | | | | Índice de Inflação ** | | |
|------------------|---------------------|---------------------|----------------------------|------------------------|-----------------------|----------------|----------------|
| | Salário Médio - RJU | Salário Médio - CLT | Benefício Médio Valor > SM | Benefício Médio - RGPS | INPC | IPC-3i | IPCA |
| 1995-1998 | 82,06% | 59,25% | 85,55% | 98,23% | 42,33% | 64,36% | 43,46% |
| 1999-2002 | 39,39% | 18,99% | 30,13% | 44,38% | 43,34% | 48,54% | 39,88% |
| 2003-2006 | 58,43% | 36,56% | 39,75% | 47,47% | 26,53% | 26,05% | 28,20% |
| 2007-2008 | 16,41% | 16,17% | 10,05% | 13,31% | 11,97% | 11,70% | 10,62% |
| 1995-2008 | 368,04% | 200,62% | 271,35% | 378,23% | 189,05% | 243,74% | 184,60% |

Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

O benefício médio sofreu variação superior à dos rendimentos dos celetistas em praticamente todos os períodos considerados, uma vez que incorpora os efeitos da política de valorização do salário mínimo e, portanto, tem comportamento bastante diferente daquele dos benefícios com valor exclusivamente acima do mínimo. Frente à remuneração dos servidores públicos estatutários, os benefícios médios do RGPS variaram a taxas superiores nos períodos de 1995-1998 e 1999-2002. Os diferenciais em favor dos estatutários ativos, no período de 2003-2008, devem-se aos reajustes mais recentes concedidos aos salários desta categoria, mas não são suficientes para superar a variação acumulada do benefício médio (1995-2008: Estatutários +368,04%; Valor Médio dos Benefícios do RGPS +378,23%).

Gráfico 6

Evolução do Rendimento Médio de Estatutários, Celetistas e Beneficiários da Previdência Social - 1995-2008, sendo 1994=100



Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

Dado que os reajustes concedidos aos estatutários ativos, com certa freqüência, fogem às tradicionais regras de mercado e são bastante superiores à inflação e à variação nos salários dos celetistas do setor privado, o rendimento médio desta categoria cresceu mais que o valor médio dos benefícios superiores ao Salário Mínimo no acumulado de 1995-2008 – exceção feita ao período 1995-1998, quando a variação no valor nominal dos benefícios foi ligeiramente superior. Por outro lado, ao longo dos 14 anos considerados, o valor médio dos benefícios superiores ao Salário Mínimo

(e, consequentemente, ao Piso Previdenciário) variou (+271,35%) sistematicamente a taxas superiores àquelas observadas para os celetistas (+200,62%).

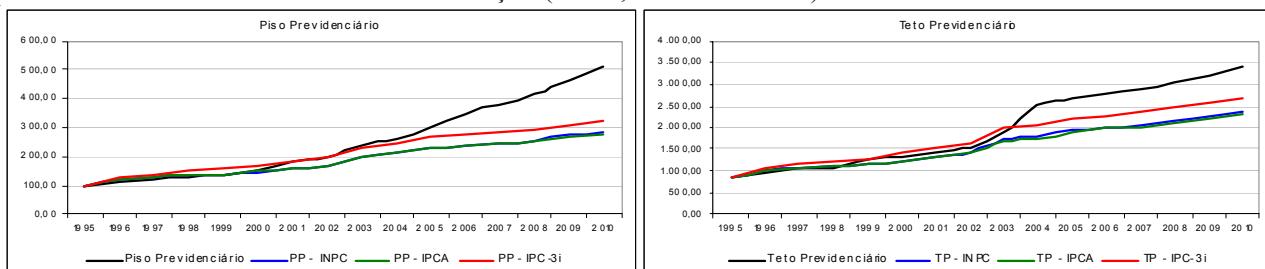
O período entre 1996 e 2000, por exemplo, revelou-se crítico para os trabalhadores da iniciativa privada, que sofreram com a escassez de reajustes salariais. Como nesse período houve inflação, ainda que bastante inferior à observada em anos precedentes, percebe-se no Gráfico 6 um descolamento entre a curva que representa a variação dos benefícios superiores ao Piso Previdenciário (que tende a acompanhar a da inflação) e a dos salários de celetistas.

Em períodos de crescimento econômico (como o que o País tem experimentado) os salários da iniciativa privada tendem a se recuperar, inclusive crescendo a taxas provavelmente superiores aos reajustes concedidos aos benefícios com valor acima do salário mínimo. Contudo, vale enfatizar que a responsabilidade de um regime previdenciário não precisa ir além de manter o poder de compra de seus beneficiários, inclusive sob pena de comprometer a sua própria sustentabilidade. Ainda assim, os beneficiários do RGPS, devido aos dispositivos constitucionais que regulam a matéria, não apenas encontram-se protegidos da inflação e dos efeitos dos ciclos econômicos, mas, na maioria dos casos, ainda se beneficiam da política de valorização do salário mínimo.

Para finalizar esta seção, vale ainda ilustrar a evolução do Piso e do Teto Previdenciários à luz dos diferentes índices de inflação considerados nesta nota. As linhas que representam os valores do Piso e do Teto (valores que efetivamente vigoraram e valores hipotéticos, caso fosse aplicada a inflação anual mensurada pelo INPC, pelo IPCA e pelo IPC-3i) andavam relativamente próximas até 2003, quando passaram a se distanciar mais. O aumento do salário mínimo obriga a elevação do Piso, mas a evolução positiva dos salários (para os segurados ativos) e dos benefícios de maior valor (inativos) também tem implicado variações importantes no teto (salário de contribuição e de benefício máximos). É claro que uma elevação desses valores de referência produz resultados positivos sobre a arrecadação, mas por razões óbvias o impacto sobre a despesa tende a ser bastante superior.

Gráficos 7 e 8

Evolução do Piso e do Teto Previdenciários – Valor oficial e valores nominais anuais apenas corrigidos pelos Índices de Inflação (INPC, IPCA e IPC-3i) - 1995-2010

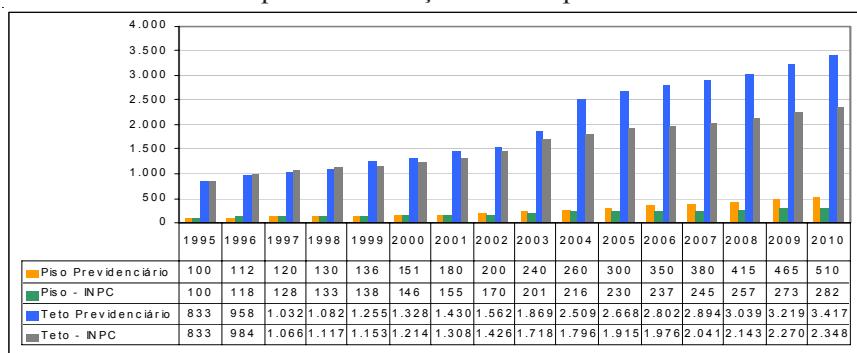


Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

Restringindo-se a comparação ao índice oficial de reajuste dos benefícios previdenciários, o Gráfico 9 traz os valores nominais que assumiriam a cada ano o Piso e o Teto, caso o reajuste anual se ativesse apenas à reposição das perdas com a inflação medida pelo INPC. Entre 1995 e 2010, se estes valores-limite tivessem sido reajustados apenas pela variação nos preços, seus montantes corresponderiam hoje, respectivamente, a 55,3% e a 68,7% dos valores em vigor. A proporção mais modesta para o limite inferior evidencia ainda que nesse período pós-Plano Real houve uma ligeira redução no distanciamento entre os valores mínimos e máximos pagos pela Previdência Social, em resposta aos reajustes mais generosos concedidos ao Piso Previdenciário.

Gráfico 9

Evolução do Piso e do Teto Previdenciários – Valores: oficiais e nominais anuais calculados a partir da inflação medida pelo INPC - 1995-2010



Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

Ressalte-se que, enquanto a variação do Piso esteve atrelada à política de reajustamento do salário mínimo, a elevação do teto foi afetada por outros fatores, para além da variação da inflação. O reajuste do teto ocorre normalmente no mesmo período em que se dá o reajuste dos benefícios superiores ao salário mínimo, inclusive com base no mesmo índice. Ocorre que, quando da aprovação das Emendas Constitucionais nº. 20/1998 e nº. 41/2003, o teto previdenciário foi elevado, respectivamente, de R\$ 1.081,50 para R\$ 1.200,00 e de R\$ 1.869,34 para R\$ 2.400,00.⁵ A majoração, nos dois casos, foi decidida pelo Congresso Nacional, sendo que, em 2003, sua principal justificativa foi o fato de a reforma implicar a regulamentação de um regime complementar para os servidores públicos e também sua integração ao RGPS, no caso de estados e municípios sem regimes próprios (sujeitos ao mesmo teto, que em razão do rendimento médio mais elevado no setor público, teve que ser aumentado).

Implicações da Política de Reajuste dos Benefícios Previdenciários

O estabelecimento de um piso previdenciário vinculado ao valor e, portanto, à variação do salário mínimo, faz com que parte dos contribuintes, notadamente os de renda mais baixa, possa receber um benefício mais que proporcional às suas contribuições. Os ganhos reais outorgados ao salário mínimo no período pós-Plano Real, somados à regra de cálculo do salário de benefício⁶, implicam a concessão cada vez mais freqüente de subsídios para os trabalhadores que não atingem o benefício mínimo. Outra implicação natural é o aumento da taxa média de reposição (aqui entendida com a razão entre o valor médio dos benefícios e o salário médio recebido antes da aposentadoria), que tende a crescer inversamente à renda. Para além destes impactos sobre o valor de concessão dos benefícios, a política de reajustamento também redistribui renda quando permite que os benefícios ativos pagos aos segurados de mais baixa renda (evidentemente, aqueles no valor de um salário mínimo) sejam anualmente indexados a taxas superiores que os benefícios de maior valor.

Portanto, a regra mista empregada no Brasil (ganho real para o Piso Previdenciário e reposição da inflação para os demais) certamente contribui para comprometer o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema, mas ao menos possui o mérito de reforçar o caráter redistributivo no âmbito do Regime Geral de Previdência Social. Os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) confirmam que a Previdência Social tem ido além de seu papel primordial, qual seja o de repor renda aos segurados que perdem sua capacidade de trabalho. O volume de recursos transferidos sob a forma de benefícios previdenciários (RGPS e Regimes Próprios) e assistenciais faz com que seus beneficiários se concentrem majoritariamente nos cinco últimos décimos da distribuição de rendimento domiciliar *per capita* brasileira (ou, em outras palavras, entre os 50% de maior renda per capita).

Não fossem os valores repassados como benefícios, a grande maioria dos beneficiários estaria entre os 50% com menor rendimento *per capita* (Gráfico 10). Comprova-se, desta forma, o forte efeito das transferências previdenciárias e assistenciais sobre a posição social dos seus beneficiários. Por outro lado, também fica claro que hoje, felizmente, os aposentados e pensionistas não estão entre as pessoas mais vulneráveis da sociedade brasileira. Ao contrário, os beneficiários encontram-se sub-representados nos décimos inferiores e, naturalmente, sobre-representados nos décimos mais elevados da distribuição do rendimento domiciliar *per capita*. Diante destes resultados, causa preocupação a decisão recente do Governo Federal de conceder reajustes reais também aos beneficiários que recebem benefícios com valor superior ao salário mínimo.

⁵ Nos Gráficos 7, 8 e 9 foram consideradas as variações ocorridas nos períodos de reajustamento, independentemente de ter havido variação adicional entre os reajustes anuais. Em 2006, o valor do teto reajustado em abril foi corrigido em julho, vigorando novo valor a partir de agosto daquele ano.

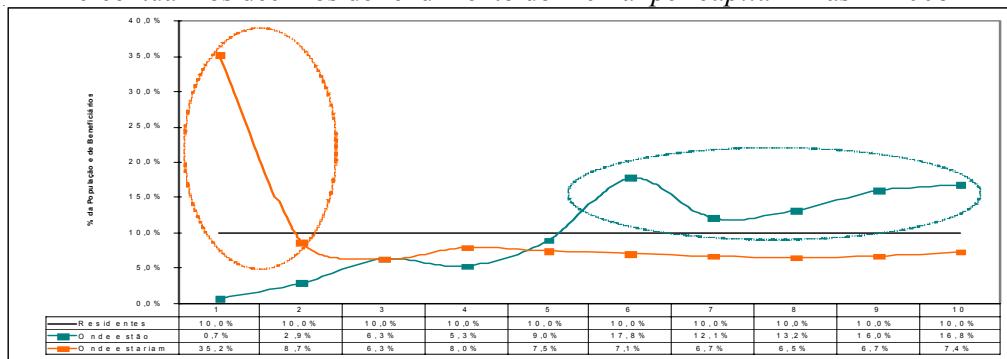
⁶Grosso modo, a exemplo do que ocorre na maioria dos países, o valor do benefício toma como referência a média dos salários de contribuição, corrigidos monetariamente por um índice oficial de preços.



Gráfico 10

Onde estão os beneficiários da Previdência e da Assistência Social e onde estariam sem seus benefícios?

Percentual nos décimos de rendimento domiciliar *per capita* - Brasil - 2008

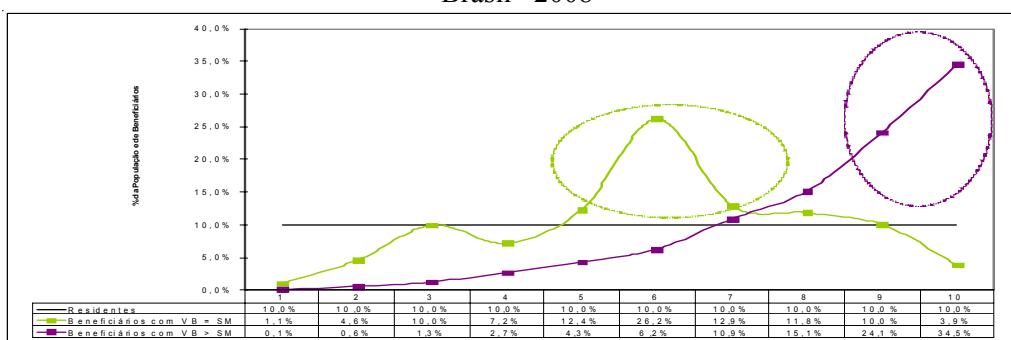


Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

Em termos distributivos, pouco justificaria um aumento das transferências previdenciárias para um grupo mais favorecido economicamente, ao menos se comparado ao conjunto da população. Por construção, 50% da população encontra-se nos 5 primeiros décimos da distribuição de rendimentos, proporção que chega a 35,1% entre os beneficiários que recebem 1 salário mínimo e a apenas 9,1% entre aqueles que recebem benefícios mais elevados (Gráfico 11). Além disso, como ficou claro ao longo desta nota, o reajuste pelo INPC tem sido suficiente para cumprir o que determina a Constituição Federal.

Gráfico 11

Onde estão os beneficiários da Previdência e da Assistência Social, segundo faixa de valor do benefício? Percentual nos décimos de rendimento domiciliar *per capita* - Brasil - 2008



Fonte: FGV; IBGE; MPS. Elaboração: MPS/SPS.

Não obstante, em 2010, os Ministérios da Fazenda e da Previdência Social concederam aos benefícios superiores ao Piso Previdenciário um ganho real de 4,13%, resultante de um reajuste de nominal 7,72% frente a um INPC acumulado em 3,45%. No acumulado do ano, considerando a combinação dos efeitos da (I) elevação do teto do RGPS de R\$ 3.218,90 para R\$ 3.467,40, e do (II) reajuste de 7,72% para os benefícios acima de 1 salário mínimo, o impacto líquido em termos de aumento da necessidade de financiamento até o final do ano (entre janeiro-dezembro, além da gratificação natalina) será de R\$ 8.487,70 milhões. Ao se incluir a estimativa relativa ao reajuste do salário mínimo (acréscimo de R\$ 7.573,15 milhões na necessidade de financiamento), o incremento total projetado é de R\$ 16.060,86 milhões.

Esse reajuste abre um perigoso precedente, que tende a ser usado para forçar a concessão de aumentos mais generosos no futuro. Entre 1995 e 2009, poucos foram os anos em que houve - propositadamente - ganho real para os benefícios de maior valor. Exceção feita a 1995, ano em que o reajuste visou não apenas manter, mas também minimizar perdas decorrentes da inflação crônica observada no país na década de 80 e meados da década de 90, os ganhos reais foram concedidos quase que exclusivamente para compensar problemas com as estimativas de inflação.⁷

Em 2010, da previsão de acréscimo de R\$ 16,6 bilhões na despesa em função dos reajustes concedidos, R\$ 6,50

⁷ No caso dos benefícios superiores ao salário mínimo, o reajuste anual é calculado com base na inflação acumulada nos meses imediatamente anteriores ao mês de entrada em vigor dos novos valores - contados a partir do último mês de reajuste. Como, em geral, o índice definitivo do mês final do período de referência é divulgado apenas no mês seguinte, trabalha-se com a estimativa de inflação para esse mês particular. Em diversos anos, a estimativa mostrou-se ligeiramente diferente do dado observado, razão pela qual se observam pequenas perdas e ganhos reais ao longo da série considerada. Em caso de perdas, naturalmente, estas foram compensadas nos reajustes seguintes (tome-se, por exemplo, o reajuste concedido em 2006, que compensou perdas registradas em 2004 e 2005).

bilhões (40,4%) correspondem ao impacto do imperativo constitucional de manutenção do poder de compra dos benefícios, enquanto os R\$ 9,56 bilhões (59,6%) restantes consistem no ganho real concedido aos beneficiários. Em parte, é claro, esse ganho real é resultado de outro imperativo constitucional, que vincula o Piso Previdenciário ao salário mínimo. A diferença, no entanto, é efeito de ato discricionário do Governo Federal, que optou por elevar as transferências para os demais beneficiários.

Tabela 4: Impacto do Reajuste dos Benefícios Previdenciários sobre a Despesa do RGPS, segundo Faixa de Valor do Benefício – 2010 – Em R\$

| Item | Inflação (INPC) | Ganho Real | Total |
|--|-----------------|-----------------|------------------|
| Piso Previdenciário (a) | | | |
| Receita | 375.129.086 | 676.609.914 | 1.051.739.000 |
| Despesa | 3.076.283.995 | 5.548.608.005 | 8.624.892.000 |
| Impacto Líquido | (2.701.154.909) | (4.871.998.091) | (7.573.153.000) |
| Benefícios Superiores ao Piso Previdenciário (b) | | | |
| Receita | 395.481.000 | 489.045.000 | 884.526.000 |
| Despesa | 4.190.424.802 | 5.181.807.198 | 9.372.232.000 |
| Impacto Líquido | (3.794.943.801) | (4.692.762.199) | (8.487.706.000) |
| Impacto Total (a+b) | | | |
| Receita | 770.610.086 | 1.165.654.914 | 1.936.265.000 |
| Despesa | 7.266.708.797 | 10.730.415.203 | 17.997.124.000 |
| Impacto Líquido | (6.496.098.710) | (9.564.760.290) | (16.060.859.000) |

Fonte: MPS. Elaboração: MPS/SPS.

Apesar de a maioria dos beneficiários receber valor igual ou inferior ao salário mínimo, a parcela da despesa vinculada a estes benefícios é bastante inferior: em 2009, enquanto 64,5% da quantidade de benefícios assumiu tal valor, o gasto com estes benefícios não ultrapassou os 41,2%. Por diferença, tem-se que os benefícios superiores ao Piso respondem por 35,5% da quantidade emitida e 58,8% da despesa acumulada no mesmo ano de referência. Assim, muito embora a quantidade de beneficiários e o índice aplicado sejam menores, o impacto do reajuste dos benefícios superiores ao valor mínimo é mais elevado, dado que também mais elevada é a base de incidência do indexador. Ademais, vale destacar o “efeito de arrasto” gerado por um reajuste superior ao mínimo legal: o patamar da despesa se eleva mais que o necessário, aumentando a base de incidência para os reajustes futuros e fazendo perdurar os impactos enquanto forem mantidos os benefícios atualmente ativos.

Conceder aumento acima da inflação para quem já recebe benefício acima do salário mínimo dificultará a política de recuperação do salário mínimo no longo prazo, aproximará o índice de reajuste do salário mínimo da inflação e, em alguma medida, redistribuirá renda para quem está melhor posicionado entre os beneficiários do RGPS e, principalmente, frente ao conjunto da população. Ademais, deve-se ter em conta que, como o regime de repartição brasileiro consiste em um contrato intergeracional, todas as concessões de hoje serão pagas pelos futuros segurados (que deverão ter que contribuir mais e/ou aceitar redução de benefícios). No limite, os custos serão suportados por toda a sociedade (inclusive pelos cidadãos que não tem acesso à proteção previdenciária), seja em razão de um eventual aumento da carga tributária ou da necessidade de realocação de recursos escassos para o financiamento suplementar do RGPS.

Considerações Finais

A estratégia de mensurar o valor de um determinado rendimento em número de salários mínimos foi muito utilizada no País durante todo o longo período inflacionário vivenciado especialmente no final dos anos 80 e início dos anos 90. O salário mínimo, nesse período, se converteu em um dos principais indexadores de preços e rendimentos, ao qual se lançava mão para tentar estabelecer alguma ordem diante do caos provocado nos preços relativos pelo quadro hiperinflacionário. Entretanto, com a estabilização da economia e a política recente de reajuste real do valor do salário mínimo, essa estratégia deixou de fazer sentido.

Qualquer avaliação minimamente consistente dos reajustes dos benefícios previdenciários deve levar em conta os índices de inflação existentes e as variações nos valores dos benefícios. Os resultados de estudos com este escopo

⁸O Governo Federal encaminhou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº. 475/2010, na qual previa reajuste de 6,14% para os benefícios acima de um salário mínimo, índice que já garantiria ganho real de 2,60% aos segurados. O Congresso majorou o ganho real, encaminhando para sanção presidencial o índice de reajuste de 7,72%.



chegam a resultados positivos para os segurados da Previdência Social. Os reajustes reais concedidos ao salário mínimo têm garantido à grande maioria dos beneficiários do RGPS e das políticas assistenciais um ganho sistemático em relação à inflação. Mais que isso, conclui-se que o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE), índice oficial para o reajuste dos benefícios superiores ao piso previdenciário, se mostra capaz de garantir o preceito constitucional de manutenção do poder de compra dos benefícios previdenciários.

Ademais, outro ponto que reforça a pertinência da atual política de reajuste de benefícios nasce da comparação entre o valor médio dos benefícios superiores ao salário mínimo e o rendimento médio dos trabalhadores da iniciativa privada, que compõem a base de contribuintes do RGPS. No período analisado, o índice acumulado de reajuste dos benefícios superiores ao piso gerou ganho aos segurados frente à variação do rendimento médio dos celetistas.⁹ Resta claro, portanto, que o dispositivo Constitucional de manutenção do poder de compra dos benefícios previdenciários também pode representar, para os beneficiários, potenciais vantagens em relação às flutuações salariais a que estão sujeitos os trabalhadores ativos.

Os resultados obtidos, de modo geral, contradizem outro argumento bastante citado nas críticas à política de reajuste dos benefícios previdenciários, particularmente nas que advogam pela substituição do INPC pelo IPC-3i. Defende-se com certa freqüência que a cesta de bens e serviços consumida pelos idosos, grupo principal de beneficiários da Previdência Social, seria diferenciada e inadequadamente representada pelos itens que compõem o cálculo do índice oficial de reajuste dos benefícios do RGPS. Com efeito, a taxa de inflação é uma média da evolução dos preços de uma determinada cesta de bens e serviços, o que, a rigor, faz com que cada indivíduo ou família perceba a variação dos preços de modo particular, pois o peso de um mesmo item em cada orçamento pode variar.

No caso do IPC-3i, por exemplo, que atribui maior peso a despesas comuns dos idosos (como os gastos com remédios e convênios médicos), uma elevação nos preços dos medicamentos implicaria uma inflação maior para as famílias com maior número de membros com mais idade. Contudo, para além do fato de que o INPC tem garantido reajustes superiores à variação do IPC-3i (único índice focalizado neste grupo populacional) nos últimos anos, deve-se destacar ainda que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) paga muitos outros benefícios além daqueles destinados à população idosa, em idade de retorno natural à inatividade.

Ademais, no Brasil, poucas são as categorias tão protegidas quanto a dos idosos, que compõem a maioria dos beneficiários do RGPS: (i) no pior dos cenários, os segurados da Previdência recebem o piso previdenciário, que equivale ao salário mínimo e cresceu significativamente na última década (inclusive em termos reais); (ii) para os que recebem benefícios de mais de 1 salário mínimo, há garantia de reposição da inflação mensurada pelo INPC; (iii) aos 65 anos, caso não sejam aposentados e pensionistas e tenham baixa renda familiar *per capita*, têm direito a um Benefício de Prestação Continuada, de natureza assistencial e no valor de 1 salário mínimo; e, dentre outras vantagens, (iv) possuem direito a descontos e isenções em diversas situações (para o uso de transporte público, por exemplo, bem como no abatimento do benefício previdenciário do Imposto de Renda, em caso de idade superior a 65 anos).

Esse conjunto de direitos e benefícios explica a elevada taxa de cobertura social (percentual de idosos que ainda contribuem para a Previdência Social ou que recebem benefícios mensais previdenciários ou assistenciais) entre os idosos com 60 anos ou mais de idade, estimada em 82% em 2008. Além disso, a pobreza é menor entre os idosos (60 anos ou mais: 9,9%), exatamente por causa da alta cobertura social e, para determinados grupos, em razão do patrimônio acumulado ao longo da vida ativa. No Brasil, os mais pobres são as crianças (até 10 anos: 50,7%).

Apesar desses argumentos, que fique claro que não se defende aqui a existência de um *trade-off* - desnecessário e indesejável - entre crianças e idosos ou entre idosos e qualquer outro grupo específico, mas sim entre aumentar as despesas com cidadãos protegidos e financiar a inclusão social dos desprotegidos. Por que conceder reajuste real aos benefícios acima de 1 salário mínimo, se ainda existem milhões de brasileiros - de todas as idades - não cobertos pela Previdência e pelas demais políticas sociais, pessoas que sequer um benefício mínimo recebem? Se o país possui disponibilidade para aumentar o gasto social, outras medidas deveriam ser prioritárias.

Um destino adequado para estes recursos poderia ser, por exemplo, o financiamento de uma expansão da cobertura previdenciária entre a população ocupada. No Brasil, segundo a PNAD 2008, apenas 56% do total de ocupados (inclusive militares e estatutários) contribui para algum regime de Previdência, ou seja, parcela importante da população ocupada encontra-se à margem do sistema previdenciário e, possivelmente, de outros mecanismos tradicionais de proteção social. Particularmente no tocante à Previdência, a falta de capacidade contributiva por insuficiência de rendimentos aparece sistematicamente como a principal causa da desproteção. Sendo assim, por que aumentar as transferências para pessoas já protegidas pela Previdência Social, ao invés de direcionar estes recursos para políticas de inclusão previdenciária?

Referências Bibliográficas

COSTANZI, Rogério Nagamine et ANSILIERO, Graziela. “Considerações sobre a Política de Reajuste de Benefícios da Previdência Social e Comparaçāo com Índices de Inflação”. Informe da Previdência Social, volume 21, nº. 03. Brasilia: MPS, março, 2009.

FGV. Índice de Preços ao Consumidor da Terceira Idade (IPC-3i). (<http://portalibre.fgv.br/main.jsp?lumChannelId=402880811D8E34B9011D92B7D2221410>).

IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD). Microdados, 2008.

IBGE. **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e (Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC)** (http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/precos/inpc_ipca/defaultinpc.shtm).

PAIVA, Luís Henrique et ANSILIERO, Graziela. “O Reajuste dos Benefícios Previdenciários: uma Comparaçāo com Índices de Inflação e com o Rendimento de Trabalhadores Ativos”. Informe da Previdência Social, volume 19, nº. 10. Brasilia: MPS, outubro, 2007.



Toda a análise feita nesta seção está baseada em valores deflacionados pelo INPC. Valores nominais terão referência expressa ao longo do texto.

Saldo Previdenciário e Arrecadação

Necessidade de Financiamento (INPC de Jul/2010)

| | |
|---------------------|-------------------|
| No mês (Jul/2010) | R\$ 2,57 bilhões |
| Acumulado em 2010 | R\$ 25,38 bilhões |
| Últimos 12 meses | R\$ 44,65 bilhões |

RESULTADO DAS ÁREAS URBANA E RURAL

A análise por clientela urbana e rural neste texto fará uma abordagem um pouco diferente da adotada até então. Retirou-se, para efeito de comparação, do fluxo financeiro do mês a participação de receitas e despesas que não dizem respeito, efetivamente, ao resultado dos meses em questão, como a receita e despesa do COMPREV e a despesa com o passivo judicial previdenciário. Assim, pretende-se observar o comportamento do resultado do RGPS com base exclusivamente nos elementos financeiros produzidos nos meses, sem o efeito de elementos realizados no mês atual mais que ocorreram em momentos completamente distintos.

Desta forma, a análise tratará de arrecadação líquida urbana sem a arrecadação COMPREV e a despesa urbana sem a despesa com COMPREV e sem a despesa com o passivo judicial. Em seguida será apresentado um quadro geral com o resultado, conforme acima descrito, e com o resultado tradicionalmente apresentado.

Em maio de 2010, a arrecadação líquida urbana foi de R\$ 16,2 bilhões com crescimento de 1,0% (+R\$ 154,0 milhões) em relação a abril deste mesmo ano e de 10,1% (+R\$ 1,5 bilhão) em relação a maio de 2009, o que é reflexo, em boa medida, da recuperação do mercado de trabalho formal após a crise econômica mundial. No acumulado do ano já se registra um crescimento de 9,8% (+R\$ 6,9 bilhões). A arrecadação líquida urbana registrou na sua série histórica, em maio de 2010, o seu segundo maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário), apenas ficando abaixo de novembro de 2009 que foi fortemente influenciado pelo repasse de depósitos judiciais pela STN no valor de R\$ 1,4 bilhão. Quanto à clientela rural, a arrecadação líquida rural cresceu 6,9% (+R\$ 27,4 milhões) em relação a abril de 2010, mas caiu 14,5% (-R\$ 72,4 milhões) em relação a maio de 2010. Essa queda registrada em relação a 2009 pode ser consequência da decisão do plenário do Supremo Tribunal Federal (STF), de fevereiro de 2010, que concluiu que é inconstitucional a contribuição incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização de produtos rurais, conforme a Lei nº 8.540, de 1992. Esta decisão foi tomada após a análise de um recurso extraordinário contra a referida cobrança do Frigorífico Mataboi e a decisão vale apenas para esse caso.

A despesa com pagamento de benefícios urbano caiu 1,0% (-R\$ 157,6 milhões) em relação a abril deste mesmo ano e cresceu 6,1% (+R\$ 864,9 milhões) em relação a maio de 2009. No acumulado do ano a despesa cresceu 8,3% (+R\$ 5,7 bilhões). O crescimento da despesa deste mês em relação ao mesmo mês de 2009, bem como o crescimento da despesa acumulada no ano em relação ao mesmo período do ano anterior podem ser atribuídos ao novo patamar de despesa decorrente do aumento do salário mínimo, de R\$ 465,00 para R\$ 510,00. A despesa com o pagamento de benefícios rurais é fortemente influenciada pelo reajuste do salário mínimo, uma vez que 99,0% (8,0 milhões de beneficiários) dos benefícios pagos são de valor de até um salário mínimo. Essa despesa registrou uma ligeira queda de 1,0% (-R\$ 39,5 milhões) na comparação com abril deste ano, mas cresceu 6,1% (+R\$ 216,7 milhões) em relação a maio de 2009. No acumulado do ano essa despesa cresceu 8,3% (+R\$ 1,4 bilhão) em relação ao mesmo período de 2009.

A clientela urbana registrou superávit de R\$ 1,2 bilhão, crescimento de 36,3% (+R\$ 311,7 milhões) em relação ao

mês anterior, que foi de R\$ 858,3 milhões e também um crescimento de 114,2% (R\$ 623,7 milhões) em relação a maio de 2009. No acumulado do ano o superávit cresceu 116,7% (+R\$ 1,1 bilhão) em relação ao mesmo período de 2009. Essa elevação no superávit decorre do excelente crescimento da arrecadação urbana, que no acumulado do ano já cresce (9,8%), em patamar superior ao crescimento da despesa com pagamento de benefícios (8,3%). A necessidade de financiamento da clientela rural caiu 2,0% (-R\$ 66,9 milhões) em relação a abril deste ano, mas cresceu 9,5% (+R\$ 289,1 milhões) em relação a maio de 2009. No acumulado do ano esse crescimento foi de 9,6% (+R\$ 1,5 bilhão).

Analizando o resultado da forma tradicional verifica-se em maio de 2010 um superávit urbano de R\$ 803,0 milhões com crescimento de 79,8% em relação a abril deste ano e de 274,2% em relação a maio de 2009. No acumulado do ano se registra uma necessidade de financiamento de R\$ 2,2 bilhões, mas em queda de 20,2% em relação ao mesmo período de 2009.

TABELA 1: Evolução da Arrecadação Líquida, Despesa com Benefícios Previdenciários e Resultado Previdenciário, segundo a clientela urbana e rural - R\$ milhões de Maio/2010 - INPC

| DISCRIMINAÇÃO | mai/09 (A) | abr/10 (B) | mai/10 (C) | % (C)/(B) | % (C)/(A) | Acumulado jan a mai/09 | Acumulado jan a mai/10 | % (C)/(B) |
|--|------------------|------------------|------------------|---------------|---------------|---------------------------|---------------------------|--------------|
| 1. Arrecadação Líquida | 15.165,6 | 16.400,3 | 16.581,7 | 1,1 | 9,3 | 72.168,8 | 78.984,3 | 9,4 |
| 1.1. Arrecadação Urbana | 14.666,3 | 16.000,9 | 16.154,9 | 1,0 | 10,1 | 70.214,5 | 77.082,5 | 9,8 |
| 1.2. Arrecadação Rural | 499,2 | 399,4 | 426,8 | 6,9 | (14,5) | 1.953,8 | 1.901,6 | (2,7) |
| 1.3. Arrecadação Comprev | 0,2 | 0,0 | 0,1 | 119,0 | (58,8) | 0,4 | 0,2 | (38,6) |
| 2. Benefícios Previdenciários | 18.050,9 | 19.425,1 | 19.171,2 | (1,3) | 6,2 | 91.219,9 | 99.060,1 | 8,6 |
| 2.1. Benefícios - INSS | 17.657,9 | 18.936,7 | 18.739,5 | (1,0) | 6,1 | 86.575,6 | 93.727,2 | 8,3 |
| 2.1.1. Urbano | 14.120,0 | 15.142,5 | 14.984,9 | (1,0) | 6,1 | 69.229,5 | 74.948,2 | 8,3 |
| 2.1.2. Rural | 3.537,9 | 3.794,1 | 3.754,6 | (1,0) | 6,1 | 17.346,1 | 18.779,0 | 8,3 |
| 2.2. Passivo Judicial Previdenciário | 305,1 | 382,1 | 322,7 | (15,5) | 5,8 | 4.285,9 | 4.806,4 | 12,1 |
| 2.2.1. Urbano | 244,0 | 305,5 | 258,0 | (15,5) | 5,8 | 3.427,2 | 3.843,4 | 12,1 |
| 2.2.2. Rural | 61,1 | 76,5 | 64,7 | (15,5) | 5,8 | 858,7 | 963,0 | 12,1 |
| 2.3. Comprev - INSS | 87,8 | 106,3 | 109,1 | 2,5 | 24,2 | 358,3 | 526,5 | 46,9 |
| 3. Resultado Primário da Previdência (1 - 2.1 - 2.3) (Sem Passivo Judicial) | (2.580,1) | (2.642,7) | (2.266,8) | (14,2) | (12,1) | (14.765,2) | (15.269,4) | 3,4 |
| 3.1. Urbano (1.1 - 2.1.1) | 546,3 | 858,3 | 1.170,0 | 36,3 | 114,2 | 985,1 | 2.134,3 | 116,7 |
| 3.2. Rural (1.2 - 2.1.2) | (3.038,7) | (3.394,7) | (3.327,8) | (2,0) | 9,5 | (15.392,3) | (16.877,4) | 9,6 |
| 3.3. Comprev (1.3 - 2.3) | (87,7) | (106,3) | (109,0) | 2,5 | 24,3 | (357,9) | (526,3) | 47,0 |
| 4. Resultado Primário da Previdência (1 - 2) | (2.885,2) | (3.024,8) | (2.589,5) | (14,4) | (10,2) | (19.051,1) | (20.075,8) | 5,4 |
| 4.1. Urbano (1.1 + 1.3 - 2.1.1 - 2.2.1 - 2.3) | 214,6 | 446,5 | 803,0 | 79,8 | 274,2 | (2.800,1) | (2.235,4) | (20,2) |
| 4.2. Rural (1.2 - 2.1.2) | (3.099,8) | (3.471,3) | (3.392,5) | (2,3) | 9,4 | (16.251,0) | (17.840,4) | 9,8 |

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

ANÁLISE CONJUNTA DO RESULTADO DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - CLIENTELA URBANA E RURAL

Em maio de 2010, para a clientela urbana e rural em conjunto, a necessidade de financiamento da Previdência Social foi de R\$ 2,6 bilhões, correspondentes à diferença entre a arrecadação líquida de R\$ 16,6 bilhões e da despesa com benefícios previdenciários, de R\$ 19,2 bilhões. A necessidade de financiamento registra queda de 14,4% (-R\$ 435,3 milhões) e 10,2% (-R\$ 295,7 milhões) em relação a abril deste ano e maio de 2010, respectivamente. No acumulado do ano a necessidade de financiamento cresceu 5,4% em relação ao mesmo período de 2009 (+R\$ 1,0 bilhão).

A despesa com pagamento apresentou ligeira queda de 1,3% (-R\$ 253,8 milhões) em relação a março de 2010 e cresceu 6,2% (+R\$ 1,1 bilhão) em relação a maio de 2009. No acumulado do ano a despesa cresceu 8,6% (+R\$ 7,8 bilhões) em relação ao mesmo período de 2009. O crescimento pode ser explicado pelo novo patamar de despesa decorrente do reajuste do salário mínimo, desde janeiro de 2010.

Importante destacar que a arrecadação líquida previdenciária acumulada no ano voltou a crescer (9,4%) em patamar superior ao crescimento do pagamento com benefícios previdenciários (8,6%), fato registrado no fechamento dos anos de 2007 e 2008. Em 2009 a arrecadação líquida cresceu 6,1% e a despesa cresceu 7,3%.

Em maio de 2010, entre os principais fatores que contribuíram para o crescimento da despesa com benefícios previdenciários, pode-se citar: (i) o reajuste acima da inflação concedido ao salário mínimo (em janeiro de 2010), fazendo com que o piso previdenciário – que em maio determinou o valor recebido por 69,5% dos beneficiários da Previdência Social (representa 19,0 milhões de beneficiários) – tenha tido um ganho significativo no seu valor real; (ii) o crescimento vegetativo, natural, do estoque de benefícios; (iii) reajuste dos benefícios com valor superior a 1 salário mínimo, concedido em janeiro de 2010, com base no INPC do período de fevereiro de 2009 a dezembro de 2009.

A arrecadação líquida cresceu, na comparação com abril de 2010 e maio de 2009, 1,1% (+R\$ 181,4 milhões) e 9,3% (+R\$ 1,4 bilhão), respectivamente, resultado explicado basicamente pela recuperação gradual do mercado de trabalho desde os últimos meses de 2009 e pelo aumento do salário mínimo, que foi este ano antecipado para janeiro e contou com um aumento de 9,7%. No acumulado do ano a arrecadação líquida cresceu 9,4% (+R\$ 6,8 bilhões) em relação ao mesmo período de 2009.

Dentre os fatores que explicam o incremento da arrecadação líquida no ano de 2010, os principais são: (i) a recuperação do mercado de trabalho formal; (ii) o empenho gerencial na expansão da arrecadação como um todo; (iii) a elevação do teto do RGPS de R\$ 3.218,09 para R\$ 3.467,40 a partir de janeiro de 2010 (com a antecipação de um mês em relação a 2009), fato que ampliou a base de contribuição e elevou as receitas correntes.

A arrecadação líquida registrou na sua série histórica, em maio de 2010, o seu segundo maior valor (desconsiderados os meses de dezembro, nos quais há um incremento significativo de arrecadação em virtude do décimo terceiro salário) apenas ficando abaixo de novembro de 2009 que foi fortemente influenciado pelo repasse de depósitos judiciais pela STN no valor de R\$ 1,4 bilhão. Já as receitas correntes atingiram, em maio de 2010, seus maiores valores na série.

Assim, a necessidade de financiamento atinge um patamar abaixo do verificado em janeiro e fevereiro deste ano.

TABELA 2: Arrecadação Líquida, Benefícios Previdenciários e Saldo Previdenciário Maio/2009, Abril/2010 e Maio/2010 - Valores em R\$ milhões de Maio/2010 – INPC

| | mai/09 (A) | abr/10 (B) | mai/10 (C) | Var. % (C / B) | Var. % (C / A) | Acum. Jan. a mai/09 | Acum. Jan. a mai/10 | Var. % |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-------------------|-------------------|------------------------|------------------------|---------------|
| 1. Arrecadação Líquida (1.1 + 1.2 + 1.3 + 1.4) | 15.165,6 | 16.400,3 | 16.581,7 | 1,1 | 9,3 | 72.168,8 | 78.984,3 | 9,4 |
| 1.1. Receitas Correntes | 15.432,7 | 17.189,6 | 17.234,2 | 0,3 | 11,7 | 76.015,4 | 84.431,6 | 11,1 |
| Pessoa Física (1) | 599,8 | 623,7 | 640,7 | 2,7 | 6,8 | 2.879,9 | 3.075,6 | 6,8 |
| SIMPLS - Recolhimento em GPS (2) | 583,3 | 652,3 | 672,8 | 3,1 | 15,3 | 2.900,2 | 3.268,0 | 12,7 |
| SIMPLES - Repasse STN (3) | 1.061,1 | 1.312,3 | 1.273,2 | (3,0) | 20,0 | 5.087,5 | 6.328,9 | 24,4 |
| Empresas em Geral | 9.732,6 | 11.098,3 | 11.003,3 | (0,9) | 13,1 | 49.516,1 | 54.796,0 | 10,7 |
| Entidades Filiátrópicas (4) | 122,7 | 129,2 | 135,8 | 5,1 | 10,6 | 617,1 | 662,3 | 7,3 |
| Órgãos do Poder Público - Recolhimento em GPS (5) | 873,7 | 1.081,7 | 1.199,7 | 10,9 | 37,3 | 3.785,9 | 5.449,2 | 43,9 |
| Órgãos do Poder Público - Retenção FPM/FPE (6) | 589,5 | 400,0 | 412,6 | 3,1 | (30,0) | 2.854,5 | 1.956,7 | (31,5) |
| Clubes de Futebol | 6,2 | 6,9 | 5,9 | (14,8) | (3,9) | 29,2 | 31,6 | 8,4 |
| Comercialização da Produção Rural (7) | 381,8 | 284,7 | 288,4 | 1,3 | (24,5) | 1.359,9 | 1.255,0 | (7,7) |
| Retenção (11%) | 1.224,5 | 1.362,5 | 1.352,8 | (0,7) | 10,5 | 5.917,3 | 6.504,1 | 9,9 |
| Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (10) | 77,3 | 60,6 | 63,8 | 5,3 | (17,5) | 306,8 | 239,6 | (21,9) |
| Reclamatória Trabalhista | 173,0 | 170,6 | 178,0 | 4,4 | 2,9 | 726,6 | 811,6 | 11,7 |
| Outras Receitas | 7,2 | 6,7 | 7,3 | 8,3 | 1,7 | 34,4 | 53,0 | 53,7 |
| 1.2. Recuperação de Créditos | 1.204,5 | 826,5 | 989,7 | 19,7 | (17,8) | 4.695,0 | 3.804,9 | (19,0) |
| Arrecadação / Comprev / Dec. 6.900/09 | 0,2 | 0,0 | 0,1 | 119,0 | (58,8) | 0,4 | 0,2 | (38,8) |
| Arrecadação / Lei 11.941/09 | 0,0 | 175,9 | 177,3 | 0,8 | - | 0,0 | 874,3 | - |
| Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (11) | 23,3 | 10,8 | 10,3 | (5,0) | (55,8) | 124,6 | 52,0 | (58,3) |
| Depósitos Judiciais - Recolhimentos em GPS (12) | 3,0 | 0,5 | 0,9 | 86,5 | (67,9) | 12,8 | 4,4 | (65,7) |
| Depósitos Judiciais - Repasse STN (13) | 495,8 | 288,7 | 271,9 | (5,8) | (45,2) | 1.193,6 | 828,3 | (30,6) |
| Débitos (14) | 78,6 | 65,6 | 74,4 | 13,5 | (5,3) | 296,3 | 296,0 | (0,1) |
| Parcelamentos Convencionais (15) | 603,7 | 284,9 | 454,8 | 59,6 | (24,7) | 3.067,3 | 1.749,7 | (43,0) |
| 1.3. Restituições de Contribuições (16) | -24,8 | -33,0 | -32,2 | (2,5) | 29,5 | (97,8) | (128,8) | 31,7 |
| 1.4. Transferências a Terceiros | -1.446,7 | -1.582,8 | -1.610,1 | 1,7 | 11,3 | (8.443,8) | (9.123,4) | 8,0 |
| 2. Despesas com Benefícios Previdenciários | 18.050,9 | 19.425,1 | 19.171,2 | (1,3) | 6,2 | 91.219,9 | 99.060,1 | 8,6 |
| Pagos pelo INSS | 17.745,8 | 19.043,0 | 18.848,5 | (1,0) | 6,2 | 86.933,9 | 94.253,7 | 8,4 |
| Sentenças Judiciais - TRF (17) | 305,1 | 382,1 | 322,7 | (15,5) | 5,8 | 4.285,9 | 4.806,4 | 12,1 |
| 3. Resultado Previdenciário (1 - 2) | -2.885,2 | -3.024,8 | -2.589,5 | (14,4) | (10,2) | (19.051,1) | (20.075,8) | 5,4 |

Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar). Elaboração: SPS/MPS.

RECEITAS CORRENTES E MERCADO DE TRABALHO

As receitas correntes registraram leve crescimento de 0,3% (+R\$ 44,6 milhões) em relação a abril de 2010, e de 11,7% (+R\$ 1,8 bilhão) em relação a maio de 2009. Entre elas, merecem destaque as rubricas que guardam uma relação direta com o mercado de trabalho formal: A rubrica de empresas em geral permaneceu praticamente estável em relação a abril de 2010, mas cresceu 13,1% (+R\$ 1,3 bilhão) na comparação com maio de 2009. O recolhimento das empresas optantes pelo SIMPLES (recolhimento em GPS e repasse STN) apresentou leve queda de 1,0% (-R\$ 18,7 milhões) na comparação com abril deste ano mas um crescimento de 18,3% (+R\$ 301,5 milhões) na comparação com maio de 2009. A rubrica de retenção 11% apresentou leve queda em relação a abril de 2010 e crescimento de 10,5% (+R\$ 128,2 milhões) em relação a maio de 2009.

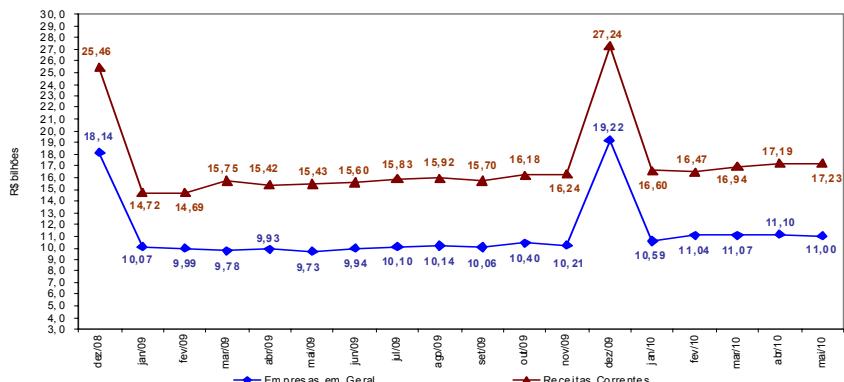
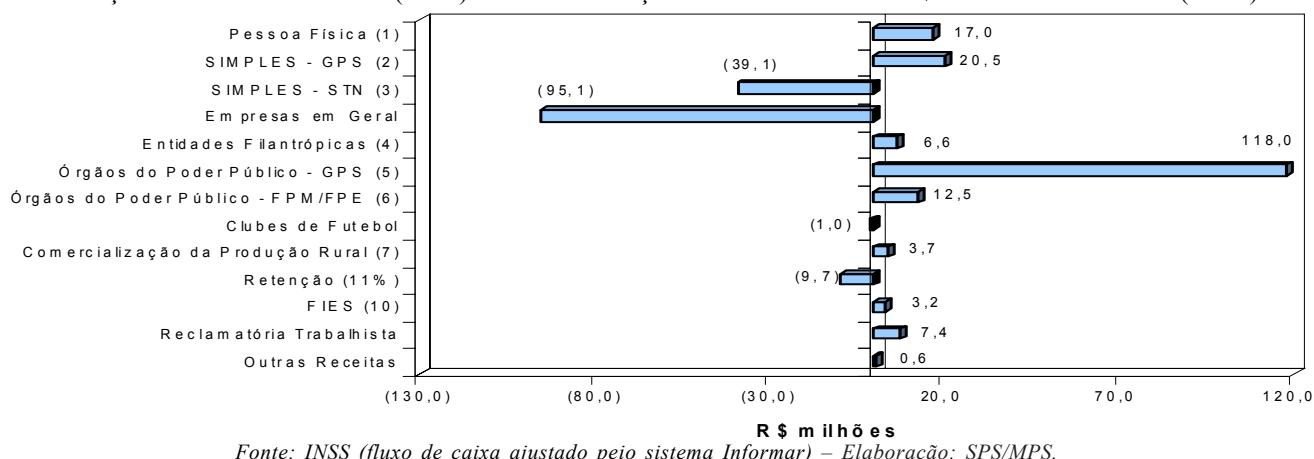


GRÁFICO 2

Variação das Receitas Correntes (Maio) de 2010 em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Maio/2010 (INPC)



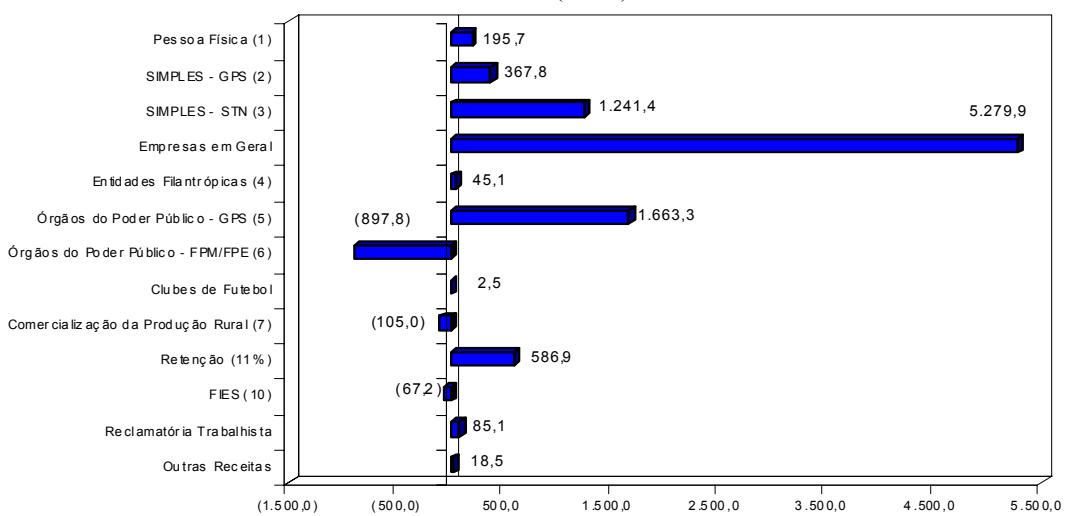
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

No acumulado dos cinco primeiros meses do ano, as receitas correntes cresceram 11,1% (+R\$ 8,4 bilhões) em relação ao mesmo período de 2009, fortemente influenciada pelo recolhimento das empresas em geral, com crescimento de 10,7% (+R\$ 5,3 bilhões), das empresas optantes pelo SIMPLES (recolhimento em GPS e repasse da STN), com crescimento de 20,1% (+R\$ 1,6 bilhão), pela retenção efetuada das empresas prestadoras de serviço (11%), com crescimento de 9,9% (+R\$ 586,9 milhões), e por fim do recolhimento em GPS por órgão do poder público, com crescimento de 45,9% (+R\$ 1,7 bilhão).

O crescimento das receitas correntes, especialmente nas rubricas destacadas, é resultado da recuperação e crescimento do mercado de trabalho formal, conforme divulgado pelas pesquisas de mercado de trabalho, em especial o CAGED do Ministério do Trabalho e Emprego.

GRÁFICO 3

Variação das Receitas Correntes (Janeiro a Maio) de 2010 em relação a 2009 - Em R\$ milhões de Maio/2010 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

Conforme citado, as receitas correntes guardam uma vinculação muito estreita com o mercado de trabalho. Esse fato pode ser percebido ao se analisar os principais indicadores do mercado de trabalho, que revelam bons resultados para o primeiro quadrimestre. Convém destacar que o resultado do RGPS em maio de 2010 é afetado pela variação ocorrida no mercado de trabalho no mês anterior.

De acordo com o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, o primeiro quadrimestre de 2010 foi marcado por comportamento inédito, com recorde de geração de empregos em todos os meses. Em abril, foram gerados 305.068 postos de trabalho, representando um crescimento de 0,91% em relação ao estoque de empregos formais do mês anterior. Tal resultado, além de recorde para o mês, foi o segundo maior dentre todos os meses da série histórica do CAGED, muito próximo do recorde anterior, ocorrido em junho de 2008 (309.442 postos de trabalho), e



está associado ao dinamismo do mercado interno e à reação do mercado externo, conjugados com a presença de fatores sazonais. Nos meses de janeiro a abril de 2010 foram criados 962.327 postos de trabalho formais, o que equivale à variação de 2,92% sobre o estoque de dezembro de 2009, constituindo o melhor quadrimestre de geração de empregos da história do País. Nos últimos doze meses, o incremento total de empregos foi de 1.908.983 postos de trabalho, correspondendo a uma expressiva elevação, da ordem de 5,96%. Em abril, em termos setoriais, o nível de emprego apresentou uma expansão generalizada. Dos vinte e cinco subsetores, treze registraram recordes, três o segundo melhor resultado e três o terceiro melhor desempenho. A Construção Civil, pelo quarto mês consecutivo apresentou geração recorde de emprego, ao responder pelo incremento de 38.418 postos de trabalho, ou +1,61%, demonstrando um forte dinamismo, em função das medidas acertadas de estímulo ao setor. No conjunto das Áreas Metropolitanas foram gerados 94.168 empregos em abril (+0,67%), saldo recorde para o mês. Este resultado foi inferior ao verificado para o interior desses aglomerados urbanos, responsável pelo incremento de 146.904 postos de trabalho (1,20%), comportamento este associado a atividades relacionadas ao complexo do agronegócio.

Segundo a Pesquisa Mensal de Emprego – PME, a população ocupada, estimada em 21,8 milhões em abril de 2010 no total das seis regiões, manteve comportamento de estabilidade perante o mês anterior. No confronto com abril de 2009 apresentou elevação de 4,3%, refletindo acréscimo de 907 mil postos de trabalho no período de um ano. Ocorreu estabilidade no agregado das seis regiões em todos os grupamentos de atividade, exceto no grupamento da Educação, saúde, serviços sociais, administração pública, defesa e seguridade social, que apresentou alta de 3,0% frente a março último. No confronto com abril de 2009, a ocupação teve acréscimo nos contingentes da Indústria extrativa, de transformação e distribuição de eletricidade, gás e água (4,8%), da Construção (10,6%), dos Serviços prestados às empresas, aluguéis, atividades imobiliárias e intermediação financeira (6,4%), da Educação, saúde, administração pública, defesa e seguridade social (4,0%) e dos Outros serviços (6,4%). Considerando o nível da ocupação (proporção de pessoas ocupadas em relação às pessoas em idade ativa), estimado em 52,9% para o total das seis regiões, houve estabilidade em relação a março último e elevação de 1,4 ponto percentual frente a abril do ano anterior. O número de trabalhadores com carteira de trabalho assinada no setor privado no total das seis regiões foi estimado em 10,1 milhões em abril, e se mostrou estável na comparação mensal. Em relação a abril do ano passado, esta estimativa teve crescimento de 7,5%, representando 704 mil postos de trabalho com carteira assinada no período de um ano. O rendimento médio real habitual dos trabalhadores, apurado em abril de 2010 em R\$ 1.424,10, ficou estável na comparação mensal. E frente a abril do ano passado, o poder de compra do rendimento médio de trabalho dos ocupados aumentou 2,3%.

A Pesquisa Industrial Mensal de Emprego e Salário – PIMES apontou que, em abril de 2010, o pessoal ocupado assalariado no setor industrial avançou 0,4% frente ao mês anterior, na série livre de influências sazonais, acumulando 2,0% de expansão nos últimos quatro meses de taxas positivas. Com isso, o índice de média móvel trimestral, ao crescer 0,6% entre os trimestres encerrados em março e abril, manteve a trajetória ascendente iniciada em julho de 2009. No confronto com abril de 2009, a taxa de 3,3% observada no pessoal ocupado é a mais elevada da série histórica desde os 3,5% assinalados em fevereiro de 2008. Com isso, o indicador acumulado nos quatro primeiros meses do ano atingiu 1,3%, acelerando o ritmo frente ao fechamento do primeiro trimestre (0,7%). A taxa anualizada, índice acumulado nos últimos doze meses, acentuou a redução no ritmo de queda iniciada em dezembro do ano passado, ao passar de -4,1% em março para -3,4% em abril. No índice mensal (3,3%), o emprego industrial apontou o terceiro resultado positivo consecutivo, com os quatorze locais investigados assinalando taxas positivas. Em abril de 2010, o valor da folha de pagamento real dos trabalhadores da indústria ajustado sazonalmente recuou 0,4% em relação ao mês imediatamente anterior, após ter crescido por três meses seguidos e acumulado acréscimo de 9,4% nesse período. Com estes resultados, o índice de média móvel trimestral avançou 1,1%, quarta taxa positiva consecutiva, com ganho acumulado de 6,1% desde janeiro de 2010. Na comparação com abril de 2009, o valor da folha de pagamento real cresceu 5,4% e assinalou o quarto resultado positivo consecutivo nesse tipo de comparação. O indicador acumulado nos quatro primeiros meses do ano também exibiu expansão (3,8%), enquanto o indicador acumulado nos últimos doze meses, em trajetória ascendente desde dezembro de 2009 (-2,7%), avançou 0,5 ponto percentual entre os

meses de março (-1,8%) e abril (-1,3%).

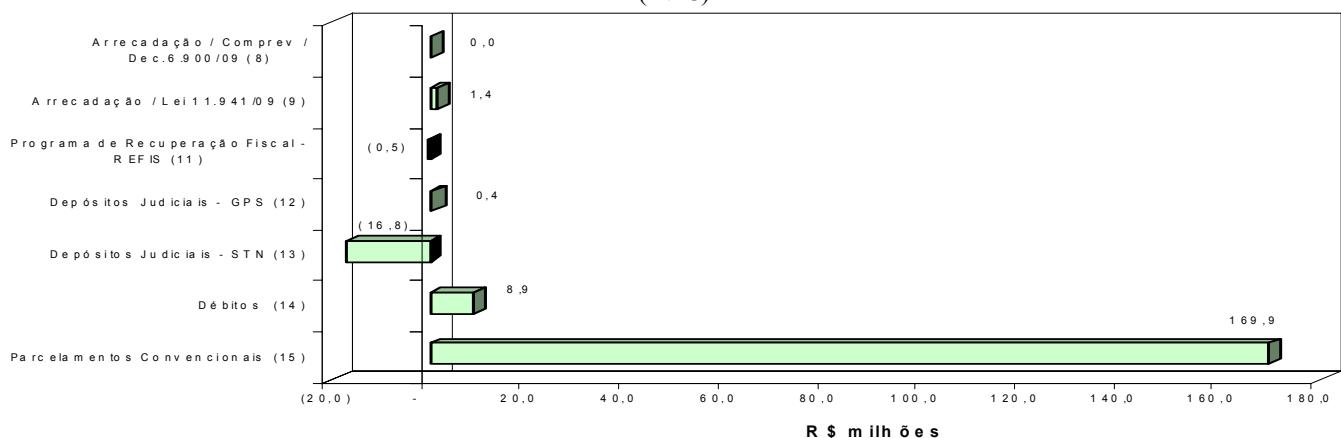
Os Indicadores Industriais da Confederação Nacional da Indústria – CNI apontam que emprego ficou praticamente estável (variação de 0,1%), na comparação dos dados dessazonalizados entre abril e março. Apesar da relativa estabilidade, o resultado de abril acumulou o nono mês seguido de variação positiva desse indicador. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, o emprego continuou crescendo em aceleração e atingiu taxa de 5,4% em abril. No acumulado do ano o emprego cresceu 3,3% na comparação com o mesmo período do ano anterior. A massa salarial real caiu 1,4% em abril frente ao mês anterior – dados originais. A existência de três dias úteis a menos em abril, na comparação com março, ajudou nesse resultado. Comparativamente ao mesmo mês do ano anterior, a massa salarial continuou registrando crescimento em aceleração, passando de 4,8% em março para 6,6% em abril. No acumulado dos quatro primeiros meses de 2010, a massa salarial real cresceu 3,8% frente ao mesmo período de 2009. O rendimento médio real caiu 1,9% em abril, frente ao mês anterior – dados originais. Na comparação anual, ou seja, frente ao mesmo mês do ano anterior, o rendimento médio real cresceu à taxa de 1,2% em abril. No acumulado de janeiro a abril de 2010 frente ao mesmo acumulado do ano anterior, o rendimento médio real cresceu 0,6%.

RECEITAS ORIUNDAS DE MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

As receitas provenientes de medidas de recuperação de créditos foram de R\$ 989,7 milhões, aumento de 19,7% (+R\$ 163,2 milhões), entre maio e abril de 2010. Esta elevação foi decorrente dos acréscimos na rubrica de Parcelamentos Convencionais que cresceu 59,6% (+R\$ 169,9 milhões). Com relação ao desempenho negativo destaca-se a rubrica de Depósitos Judiciais – Repasse STN, com queda de 5,8% (-R\$ 16,8 milhões), como se pode observar no Gráfico 5.

GRÁFICO 5

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Maio/2010) em relação ao mês anterior - Em R\$ milhões de Maio/2010 (INPC)



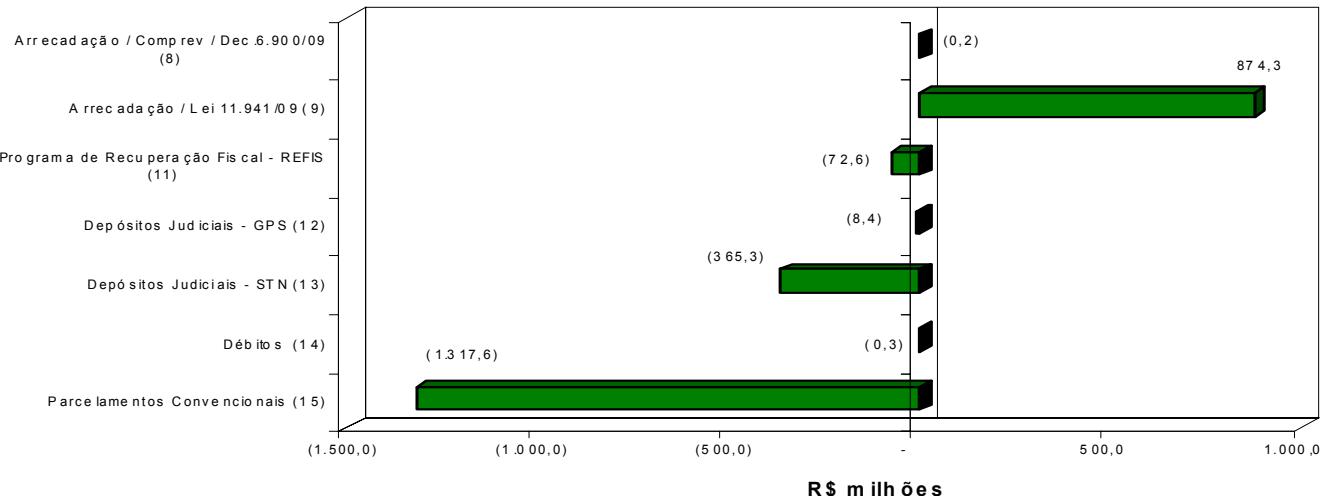
Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar). Elaboração: SPS/MPS.

No acumulado de janeiro a maio de 2010, as receitas originadas de recuperação de créditos foram de R\$ 3,8

bilhões, redução de 19,0% (-R\$ 890,1 milhões) em relação ao mesmo período de 2009. Quase todas as rubricas apresentaram desempenho negativo, a exceção foi a rubrica Arrecadação/Lei 11.941/09, que se trata de um novo parcelamento especial com início em agosto de 2009, e, portanto prejudicando a comparação do período para os anos de 2010 e 2009.

GRÁFICO 6

Variação das Receitas de Recuperação de Créditos (Janeiro a Maio) de 2010 em relação a 2009 - Em R\$ milhões de Maio/2010 (INPC)



Fonte: INSS (fluxo de caixa ajustado pelo sistema Informar) – Elaboração: SPS/MPS.

BENEFÍCIOS EMITIDOS E CONCEDIDOS

Em maio de 2010, a quantidade de benefícios emitidos foi de 27,4 milhões de benefícios, com leve aumento de 0,3% (+88,9 mil benefícios) em relação ao mês anterior. Entre maio de 2010 e abril de 2010, os Benefícios Previdenciários, Acidentários e Assistenciais apresentaram variações positivas de 0,3% (+70,2 mil benefícios), 0,6% (+4,6 mil benefícios) e 0,4% (+R\$ 14,1 mil benefícios), respectivamente (Tabela 3).

TABELA 3: Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social (Maio/2009, Abr/2010 e Maio/2010)

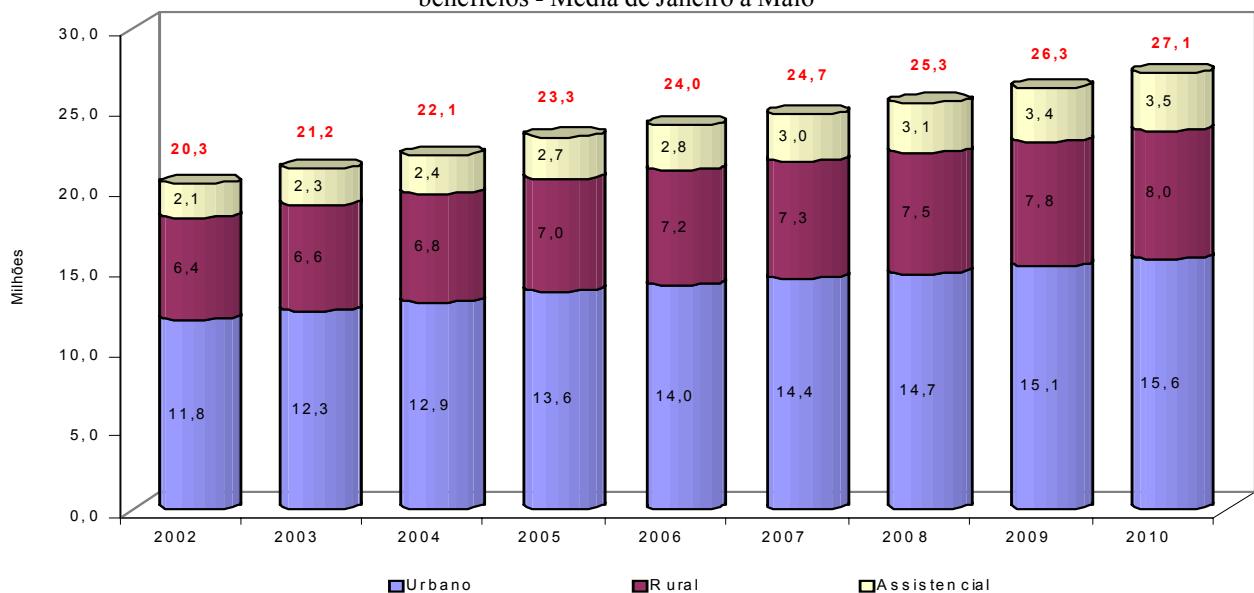
| | mai/09 (A) | abr/10 (B) | mai/10 (C) | Var. % (C/B) | Var. % (C/A) | Média Jan. a mai-09 | Média Jan. a mai-10 | Var. % |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|-----------------|-----------------|------------------------|------------------------|--------------|
| TOTAL | 26.463.551 | 27.302.364 | 27.391.315 | 0,3 | 3,5 | 26.295.141 | 27.179.271 | 3,4 |
| PREVIDENCIÁRIOS | 22.264.428 | 22.931.030 | 23.001.212 | 0,3 | 3,3 | 22.128.128 | 22.833.579 | 3,2 |
| Apose ntadorias | 14.700.661 | 15.236.097 | 15.271.522 | 0,2 | 3,9 | 14.604.907 | 15.182.333 | 4,0 |
| Idade | 7.636.952 | 7.949.345 | 7.969.178 | 0,2 | 4,4 | 7.583.953 | 7.919.629 | 4,4 |
| Invalidez | 2.861.749 | 2.920.771 | 2.924.627 | 0,1 | 2,2 | 2.853.328 | 2.912.722 | 2,1 |
| Tempo de Contribuição | 4.201.960 | 4.365.981 | 4.377.717 | 0,3 | 4,2 | 4.167.625 | 4.349.982 | 4,4 |
| Pen sô o por Morte | 6.342.661 | 6.510.908 | 6.519.953 | 0,1 | 2,8 | 6.317.795 | 6.492.794 | 2,8 |
| Auxílio -Doença | 1.107.146 | 1.057.559 | 1.079.919 | 2,1 | (2,5) | 1.099.998 | 1.036.693 | (5,8) |
| Sal ário-Maternidade | 65.755 | 71.768 | 74.354 | 3,6 | 13,1 | 58.499 | 67.989 | 16,2 |
| Outros | 4.820.5 | 54.698 | 55.464 | 1,4 | 15,1 | 46.930 | 53.771 | 14,6 |
| ACIDENTÁRIOS | 803.342 | 791.240 | 795.911 | 0,6 | (0,9) | 801.067 | 787.194 | (1,7) |
| Apo se ntadorias | 155.897 | 161.805 | 162.344 | 0,3 | 4,1 | 154.945 | 161.085 | 4,0 |
| Pen sô o por Morte | 127.512 | 126.332 | 126.193 | (0,1) | (1,0) | 127.712 | 126.411 | (1,0) |
| Auxílio -Doença | 169.480 | 152.775 | 156.638 | 2,5 | (7,6) | 167.198 | 149.663 | (10,5) |
| Auxílio -Acedente | 273.476 | 276.634 | 277.266 | 0,2 | 1,4 | 273.266 | 276.135 | 1,0 |
| Auxílio -Suplementar | 76.977 | 73.694 | 73.470 | (0,3) | (4,6) | 77.945 | 73.900 | (5,2) |
| ASSISTENCIAIS | 3.387.562 | 3.569.851 | 3.583.906 | 0,4 | 5,8 | 3.358.037 | 3.548.384 | 5,7 |
| Ampa os Assistenciais - LOAS | 3.027.845 | 3.244.131 | 3.261.624 | 0,5 | 7,7 | 2.990.468 | 3.220.047 | 7,7 |
| Idoso | 1.473.022 | 1.567.219 | 1.572.743 | 0,4 | 6,8 | 1.452.987 | 1.558.654 | 7,3 |
| Portador de Deficiência | 1.554.823 | 1.676.912 | 1.688.881 | 0,7 | 8,6 | 1.537.481 | 1.661.393 | 8,1 |
| Pen sô es Mensais Vitalícias | 15.053 | 14.656 | 14.616 | (0,3) | (2,9) | 15.151 | 14.696 | (3,0) |
| Rendas Mensais Vitalícias | 34.4664 | 311.064 | 307.666 | (1,1) | (10,7) | 352.419 | 313.640 | (11,0) |
| Idade | 9.3807 | 80.732 | 79.423 | (1,6) | (15,3) | 97.053 | 81.724 | (15,8) |
| Invalidez | 250.857 | 230.332 | 228.243 | (0,9) | (9,0) | 255.366 | 231.917 | (9,2) |
| ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) | 8.219 | 10.243 | 10.286 | 0,4 | 25,1 | 7.909 | 10.114 | 27,9 |

Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS. Elaboração: SPS/MPS.

Da quantidade média de 27,1 milhões de emissões verificadas no período de janeiro a maio de 2010, 57,6% (15,6 milhões) foram destinados a beneficiários da área urbana, 29,5% (8,0 milhões) a beneficiários da área rural e 12,9% (3,5 milhões) aos assistenciais (Gráfico 7). De 2002 a 2010, a quantidade de benefícios emitidos apresentou incremento de 32,2% no meio urbano, de 25,0% no meio rural e de 66,7% nos assistenciais.

GRÁFICO 7

Evolução da Quantidade de Benefícios Emitidos pela Previdência Social, segundo a clientela (2002 a 2010) - Em milhões de benefícios - Média de Janeiro a Maio

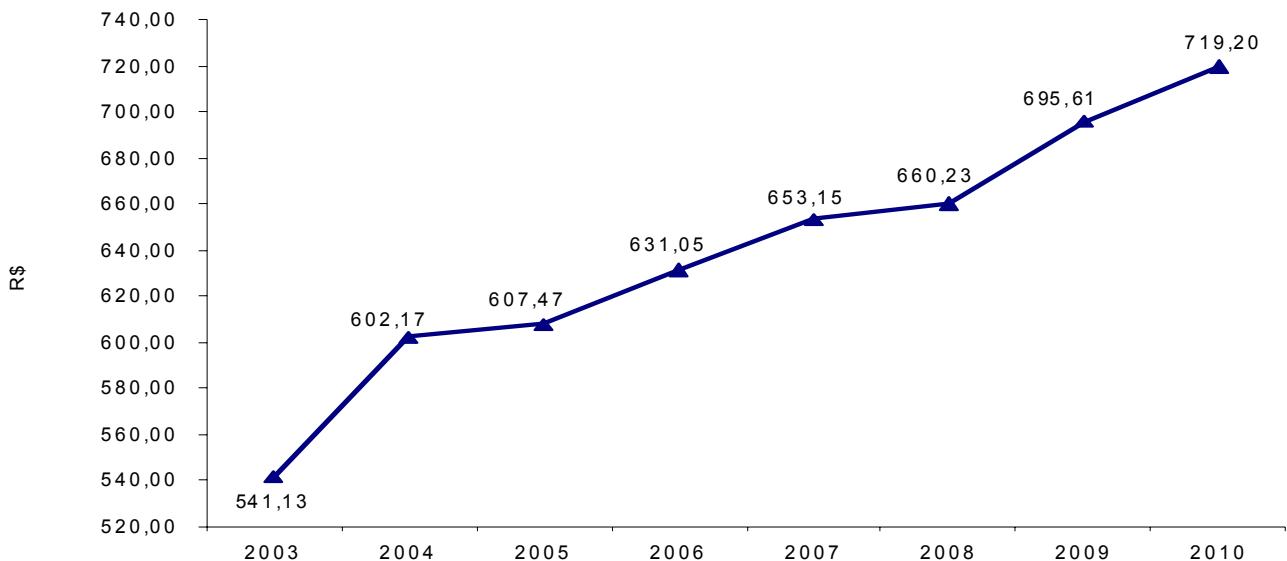


Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS. Elaboração: SPS/MPS.

O valor médio dos benefícios emitidos foi de R\$ 719,20, no acumulado de janeiro a maio de 2010, ocorrendo elevação de 3,4% em relação ao mesmo período de 2009. Entre o acumulado de janeiro a maio de 2010 e o período correspondente de 2003, o valor médio real dos benefícios cresceu 32,9% (Gráfico 8).

GRÁFICO 8

Valor Médio do Total dos Benefícios Emitidos (Média de Janeiro a Maio de cada ano) em R\$ de Maio/2010 (INPC)



Fonte: Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS. Elaboração: SPS/MPS.

Em maio de 2010, foram concedidos 396,6 mil novos benefícios, crescimento de 3,1% (+11,9 mil benefícios) em relação ao mês anterior e de 4,0% (+15,1 mil benefícios), quando comparado com maio de 2009. Os Benefícios Previdenciários e os Assistenciais cresceram, em relação a abril de 2010, 3,3% (+10,6 mil benefícios) e 3,9% (+1,2 mil benefícios), respectivamente, e os Acidentários permaneceram estáveis nessa mesma comparação, conforme pode ser visto na Tabela 4.



TABELA 4: Evolução da Quantidade de Benefícios Concedidos pela Previdência Social (Abr/2009, Mar/2010 e Abr/2010)

| | mai/09 (A) | abr/10 (B) | mai/10 (C) | Var. % (C / B) | Var. % (C / A) | Acum. Jan. a mai/09 | Acum. Jan. a mai/10 | Var. % |
|--|------------------|-----------------|------------------|-------------------|-------------------|------------------------|------------------------|--------------|
| TOTAL | 3 814.426 | 3 847.09 | 3 965.566 | 3,1 | 4,0 | 1.846.956 | 1.891.638 | 2,4 |
| PREVIDÊNCIA RÍOS | 3 186.09 | 3 232.14 | 3 337.78 | 3,3 | 4,8 | 1.536.693 | 1.585.405 | 3,2 |
| Apresentações | 90.149 | 85.106 | 87.608 | 2,9 | (2,8) | 439.802 | 419.610 | (4,6) |
| Idade | 51.952 | 46.472 | 48.848 | 5,1 | (6,0) | 246.090 | 228.962 | (7,0) |
| Invalidez | 12.317 | 16.299 | 16.008 | (1,8) | 30,0 | 70.513 | 81.011 | 14,9 |
| Tempo de Contribuição | 25.880 | 22.335 | 22.752 | 1,9 | (12,1) | 123.199 | 109.637 | (11,0) |
| Pensão por Morte | 31.684 | 30.850 | 32.729 | 6,1 | 3,3 | 152.024 | 156.948 | 3,2 |
| Auxílio-Doeça | 143.877 | 157.244 | 160.551 | 2,1 | 11,6 | 710.202 | 765.657 | 7,8 |
| Salário-Maternidade | 51.148 | 47.878 | 50.675 | 5,8 | (0,9) | 226.514 | 233.298 | 3,0 |
| Outros | 1.751 | 2.136 | 2.215 | 3,7 | 26,5 | 8.151 | 9.892 | 21,4 |
| ACIDENTÁRIOS | 30.127 | 29.206 | 29.181 | (0,1) | (3,1) | 156.887 | 141.781 | (9,6) |
| Apresentações | 655 | 857 | 841 | (1,9) | 28,4 | 3.544 | 4.384 | 23,7 |
| Pensão por Morte | 71 | 52 | 61 | 17,3 | (14,1) | 376 | 309 | (17,8) |
| Auxílio-Doeça | 28.303 | 27.102 | 27.161 | 0,2 | (4,0) | 147.180 | 131.543 | (10,6) |
| Auxílio-Acidente | 1.074 | 1.182 | 1.106 | (6,4) | 3,0 | 5.712 | 5.486 | (4,0) |
| Auxílio-Suplementar | 24 | 13 | 12 | (7,7) | (50,0) | 75 | 59 | (21,3) |
| ASSISTENCIAIS | 32.502 | 32.116 | 33.355 | 3,9 | 2,6 | 152.422 | 163.484 | 7,3 |
| Amparos Assistenciais - LOAS | 32.458 | 32.078 | 33.308 | 3,8 | 2,6 | 152.241 | 163.288 | 7,3 |
| Idoso | 18.007 | 14.110 | 15.049 | 6,7 | (16,4) | 85.276 | 71.661 | (16,0) |
| Portador de Deficiência | 14.451 | 17.968 | 18.259 | 1,6 | 26,4 | 66.965 | 91.627 | 36,8 |
| Pensões Mensais Vitalícias | 43 | 38 | 47 | 23,7 | 9,3 | 180 | 193 | 7,2 |
| Reндadas Mensais Vitalícias | 1 | - | - | - | (100,0) | 1 | 3 | 200,0 |
| Idade | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Invalidez | 1 | - | - | - | (100,0) | 1 | 3 | 200,0 |
| ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) | 188 | 173 | 252 | 45,7 | 34,0 | 954 | 968 | 1,5 |

Fonte:*Anuário Estatístico da Previdência Social-AEPS; Boletim Estatístico de Previdência Social-BEPS.* Elaboração: SPS/MPS.

No acumulado de janeiro a maio de 2010, a quantidade de benefícios concedidos foi de 1,9 milhão de benefícios, aumento de 2,4% (+44,7 mil benefícios) em relação ao mesmo período de 2009. Os Benefícios Assistenciais apresentaram o maior crescimento, em termos percentuais, entre o acumulado de janeiro a maio de 2010 e o período correspondente de 2009, de 7,3% (+11,1 mil benefícios), seguido dos Benefícios Previdenciários, que aumentaram 3,2% (+48,7 mil benefícios). Já os Benefícios Acidentários sofreram queda de 9,6% (-15,1 mil benefícios).

Notas Explicativas - Tabela 2:

- (1) Contribuinte Individual, Empregado Doméstico, Segurado Especial e Facultativo.
- (2) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - relativo à contribuição do segurado empregado de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (3) Repasse, pela Secretaria do Tesouro Nacional, dos valores recolhidos relativos à cota patronal de empresas optantes pelo SIMPLES.
- (4) Recolhimento relativo à contribuição do segurado empregado de Entidades Filantrópicas das áreas de saúde, educação e assistência social, que têm isenção da cota patronal.
- (5) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - em relação aos servidores da administração direta, autarquias e fundações, da União, Estados e Municípios, vinculados ao RGPS.
- (6) Valores retidos do Fundo de Participação dos Estados - FPE - ou do Fundo de Participação dos Municípios - FPM - para pagamento das contribuições correntes de Estados e Municípios.
- (7) Valores recolhidos por Produtores Rurais Pessoa Física e Jurídica, quando da comercialização de sua produção.
- (8) Dívida dos hospitais junto à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- (9) Valor do resgate de Certificados da Dívida Pública - CDP - junto ao Tesouro Nacional.
- (10) Contribuições das universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES, repassadas à Previdência Social por meio do Tesouro Nacional.
- (11) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS.
- (12) Recolhimento em Guia da Previdência Social - GPS - de parcelas de créditos previdenciários das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência
- (13) Valor repassado pela Secretaria do Tesouro Nacional referente à parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (14) Débitos quitados através de Guia da Previdência Social - GPS - ou recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (15) Pagamento de parcelamentos administrativos e judiciais, com exceção dos incluídos no Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei 9.964 de abril de 2000.
- (16) Amortização de débitos de Estados e Municípios, por meio de retenção do FPM e FPE.
- (17) Inclui Ressarcimentos de Arrecadação
- (18) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagas pelo INSS.

Tabela 1
Fluxo de Caixa - 2010 (R\$ mil correntes)

| Itens de Receita e Despesa | Em R\$ mil - Valores Correntes | | | | | | | | | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|---------------------|
| | jan | fev | mar | abr | mai | jun | jul | ago | set | out | nov | dez | Acum. 2010 |
| 1. SALDO INICIAL | 4.174.157 | 10.717.600 | 14.714.570 | 15.365.735 | 14.567.187 | | | | | | | | 4.174.157 |
| 2. RECEBIMENTOS | 29.709.572 | 27.446.244 | 22.673.674 | 22.643.697 | 23.184.417 | | | | | | | | 130.837.604 |
| - Arrecadação Bancária | 16.801.283 | 16.316.283 | 17.471.805 | 17.339.381 | 18.224.996 | | | | | | | | 87.260.927 |
| - SIMPLES (1) | 15.001.723 | 15.489.006 | 16.009.448 | 16.116.111 | 16.460.081 | | | | | | | | 79.146.369 |
| - Programa de Recuperação Fiscal - REFIS (2) | 1.091.154 | 1.143.319 | 1.306.229 | 1.273.207 | 1.273.207 | | | | | | | | 51.326 |
| - Fundo Nacional de Saúde - FNS (3) | 11.566 | 9.528 | 9.161 | 10.781 | 10.290 | | | | | | | | 239 |
| - Fundo da Dívida Pública - CDP (4) | 5 | 5 | 132 | 32 | 70 | | | | | | | | 803.957 |
| - Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES (5) | 53.335 | 171.508 | 172.887 | 175.166 | 177.281 | | | | | | | | 237.100 |
| - Quotação de Débitos (6) | | | 39.776 | 60.325 | 63.781 | | | | | | | | |
| - Depósitos Judiciais (7) | 86.901 | 61.788 | 114.197 | 287.492 | 271.919 | | | | | | | | 822.288 |
| - Restituições de Arrecadação | (9.062) | (36.571) | (16.916) | (112.255) | (31.745) | | | | | | | | (112.548) |
| 2.2. REINTEGRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO | (51.606) | (51.606) | (51.606) | (51.606) | (51.606) | | | | | | | | 58.949 |
| 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PROPRIOS | 21.189 | 5.346 | 21.965 | 13.669 | 22.194 | | | | | | | | 83.962 |
| 2.4. PARCIPACAO DE RECEITA (Tesouro Nacional) (8) | 6.949.267 | 7.019.905 | (1.765.519) | 1.620.700 | 2.442.519 | | | | | | | | 16.259.873 |
| 2.5. TRANSFERENCIAS DA UNIAO | 5.981.163 | 3.800.230 | 11.662.200 | 3.346.008 | 2.609.104 | | | | | | | | 27.193.893 |
| - Recursos Ordinários (Ind. Recursos Ordinários - COFINS - TRF) | 780.314 | 244.767 | 3.726.200 | 408.289 | 335.123 | | | | | | | | 5.494.702 |
| - Concursos e Prêmios | 3.322 | 13.000 | 1.800 | 2.624 | 23.190 | | | | | | | | 67.001 |
| - Operações de Crédito Externa | | | | | | | | | | | | | 9.462.932 |
| - COFINS | 2.029.899 | (76.537) | 5.275.752 | 1.290.193 | 421.667 | | | | | | | | 9.708.512 |
| - COFINS/LOSAS | | | | | | | | | | | | | 4.79.001 |
| - COF/INS/SEUS/ Imp. e Contrib. - EPU | 105.000 | 80.000 | 109.000 | 86.000 | 99.001 | | | | | | | | |
| - Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PA SEP / Outros | | | | | | | | | | | | | |
| - Recursos Ordinários - Contrapartida | | | | | | | | | | | | | 1.980.567 |
| - Contrib. Social sobre Lucro Ind. Contrib. Social / Lucro - Contrapartida) | 476.551 | 388.713 | 396.409 | 372.592 | 346.003 | | | | | | | | |
| - Contrib. Social sobre Lucro Ind. Contrib. Social / Lucro - Contrapartida) | 17.092 | - | - | - | - | | | | | | | | 17.092 |
| 3. PAGAMENTOS | 23.166.128 | 23.449.274 | 27.019.680 | 23.622.154 | 23.555.373 | | | | | | | | 120.812.509 |
| 3.1. PAGAMENTOS INSS | 20.446.477 | 24.642.552 | 21.945.312 | 21.945.312 | 21.945.312 | | | | | | | | 111.813.215 |
| - Total de Benefícios | 19.567.090 | 21.061.669 | 24.502.796 | 21.240.091 | 21.062.053 | | | | | | | | 107.902.870 |
| - Total de Benefícios | (95.488) | (124.608) | (78.850) | (123.283) | (120.443) | | | | | | | | (54.816) |
| 3.1.1.1. PREVIDENCIA DOS SERVIDORES | 17.764.426 | 18.988.399 | 22.609.331 | 19.341.186 | 19.171.241 | | | | | | | | 97.895.286 |
| 3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS | 17.559.335 | 18.860.162 | 18.922.374 | 18.861.443 | 18.848.338 | | | | | | | | 93.141.851 |
| 3.1.1.1.2. Serviços Judiciais - TRF (9) | 225.091 | 138.237 | 3.696.958 | 3.801.426 | 3.227.055 | | | | | | | | 4.753.415 |
| 3.1.1.2. NAO-PREVIDENCARIOS | 1.667.176 | 2.055.260 | 1.911.464 | 1.898.222 | 1.891.313 | | | | | | | | 9.42.1434 |
| 3.1.1.2.1. ERU / T.N. | 79.583 | 75.591 | 81.313 | 63.163 | 63.146 | | | | | | | | 363.336 |
| 3.1.1.2.2. LOS | 1.587.693 | 1.977.669 | 1.830.151 | 1.835.059 | 1.827.867 | | | | | | | | 9.058.038 |
| 3.1.2. PESSOAL (10) | 833.121 | 728.766 | 677.726 | 653.634 | 653.732 | | | | | | | | 3.547.979 |
| 3.2. TRANSF. A TERCEROS (11) | 202.127 | 102.052 | 284.031 | 151.289 | 229.027 | | | | | | | | 94.8.556 |
| 4. ARRECADACAO LIQUIDA (2.1 - 3.2) | 14.076.016 | 15.207.343 | 16.382.924 | 16.382.924 | 16.382.924 | | | | | | | | 78.078.057 |
| 5. SALDO PREVIDENCIARIO (4 - 3.1.1) | (3.708.410) | (3.781.056) | (6.726.407) | (3.011.813) | (2.589.223) | | | | | | | | (19.817.209) |
| 6. SALDO ARREC. LQ. BENEF. (4 - 3.1.1) | (5.375.586) | (5.324.316) | (6.637.872) | (4.810.035) | (4.480.239) | | | | | | | | (29.238.644) |
| 7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3) (12) | 6.343.444 | 3.995.969 | 633.995 | (14.735) | (14.735) | | | | | | | | (10.045.095) |
| 8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) (13) | 10.717.600 | 14.714.570 | 15.365.555 | 14.567.187 | 14.567.187 | | | | | | | | 14.219.252 |

Fone: CGF/INSS.
Elaboração: SPS/MPSP

- (1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida para a União.
- (2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal, que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administrados pela SRF e pelo INSS (atual MP nº 2.004-6/00, regulamentado pelo Decreto nº 3.342/00).
- (3) Dívida dos hospitais juntão à Previdência repassada ao INSS através do Fundo Nacional de Saúde.
- (4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.
- (5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.
- (6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.
- (7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei nº 9.709/98).
- (8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.
- (9) Pagamento de precatórios de benefícios e de requisições de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25.07.2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo paga pelo INSS.
- (10) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do quadro do INSS.
- (11) Reúne as despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Patrimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PASEP e Diversos.
- (12) Recursos recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FND (salário educação), IN/CRA, DPC/FD/EP - Marítimo, SRR/MA/RÁ, SENAI, SESI, SENAR, SEBRAE, SESC, SECOOP.
- (13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.



Tabela 2
Fluxo de Caixa - Mai/2010 (R\$ mil de Mai/2010 - INPC)

| Itens de Receita e Despesa | maio/09 | | | maio/10 | | | Valores em mil R\$ de Mai/2010 - INPC | | | Acum. Jan. | Acum. Jan. | Var. Acum. |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|--------------|------------|--------------------|---------------------------------------|-------------|----------|------------|--------------|-------------|
| | I | II | III | Var. I/II | Em % | Em % | Var. II/III | Em % | a mai-09 | IV | a mai-10 - V | V / IV Em % |
| 1. SALDO INICIAL | 9.767.576 | 15.431.827 | 23.151.298 | 49.1 | | 36.928.334 | 60.056.429 | 62.7 | | | | |
| 2. RECEBIMENTOS | 22.191.425 | 22.905.119 | 18.191.779 | 4.3 | | 118.244.087 | 132.378.815 | 12.0 | | | | |
| 2.1. ARRECADAÇÃO | 16.612.327 | 17.983.104 | 18.191.779 | 1.2 | 9.5 | 80.612.614 | 88.107.703 | 9.3 | | | | |
| - Arrecadação Bancária | 15.009.008 | 16.185.330 | 16.460.081 | 1.7 | 9.7 | 74.168.295 | 80.084.265 | 8.0 | | | | |
| - SIMFES ⁽¹⁾ | 1.061.113 | 1.312.496 | 1.273.207 | (3.0) | 21.0 | 5.077.495 | 6.329.936 | 24.4 | | | | |
| - Programa de Recuperação Fiscal - REFIS ⁽²⁾ | 23.265 | 10.327 | 10.290 | (5.0) | 55.8 | 124.562 | 51.959 | (53.3) | | | | |
| - Fundo Nacional de Saúde - FNS ⁽³⁾ | 169 | 32 | 175.20 | 177.281 | (58.8) | 119.0 | 392 | 241 | (38.6) | | | |
| - Certificados da Dívida Pública - CDP ⁽⁴⁾ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 874.287 | - | |
| - Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES ⁽⁵⁾ | 77.337 | 60.584 | 63.795 | 5.3 | (17.5) | 306.790 | 239.579 | (2.19) | | | | |
| - Quitação de Dívidas ⁽⁶⁾ | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | |
| - Depósitos Judiciais ⁽⁷⁾ | 495.832 | 288.729 | 271.919 | (5.8) | (46.2) | 1.193.577 | 828.280 | (30.6) | | | | |
| - Restituições de Ameaçadeão | (24.712) | (18.333) | (31.145) | 73.2 | 28.5 | (66.472) | (113.747) | 17.9 | | | | |
| - 2.2. RENDIMENTOS FINANCEIROS | (26.148) | (75.885) | (114.898) | 51.5 | 338.6 | (145.599) | 60.866 | (141.18) | | | | |
| 2.3. OUTROS RECEBIMENTOS PRÓPRIOS | 12.856 | 13.326 | 22.194 | 66.5 | 72.1 | 133.782 | 84.925 | (36.5) | | | | |
| 2.4. ANTICIPAÇÃO DE REC EITA (Tesouro Nacional) ⁽⁸⁾ | 288.177 | 1.627.371 | 2.442.519 | 50.1 | (1.010.8) | 4.796.070 | 16.568.542 | 245.3 | | | | |
| 2.5. TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 5.880.538 | 3.361.103 | 2.609.504 | (22.4) | (55.5) | 32.847.220 | 27.566.780 | (16.1) | | | | |
| - Recursos Ordinários (Ind. Recursos Ordin./COFINs - TRF) | 288.010 | 41.0056 | 335.123 | (18.3) | 16.4 | 4.380.546 | 5.584.650 | 26.7 | | | | |
| - Concursos e Pragmáticos | 141 | 2.335 | 23.790 | 802.8 | 16.748.6 | 13.701 | 67.950 | 395.9 | | | | |
| - Operações de Crédito Externa | - | - | - | - | - | 2.131 | 4.172 | 86.8 | | | | |
| - COFINS | - | - | - | - | - | 17.212.434 | 9.594.616 | (44.3) | | | | |
| - COFINSL0AS | - | - | - | - | - | 522.840 | 494.888 | (7.3) | | | | |
| - Devolução do Plano Seguridade Social (PSS) / PASEP / Outros | 3.191.468 | 1.285.742 | 421.567 | (67.5) | (86.8) | 9.100.558 | 9.846.908 | 8.2 | | | | |
| - Recursos Ordinários - Contingência - Contrib. - EPU | 1.982.103 | 1.192.106 | 1.382.867 | 16.0 | (30.2) | 1.910.000 | 1.910.000 | 0 | | | | |
| - Cont. Social sobre Lucro (Ind. Conting. Social s/ Lucro - Contapartida) | 78.718 | 86.370 | 99.001 | 14.6 | 25.8 | - | - | - | | | | |
| - Cont. b. Provisão s/ Mov. Financeira - CRMF | - | - | - | - | - | 0 | 0 | - | | | | |
| 3. PAGAMENTOS | 22.168.112 | 23.723.658 | 23.555.373 | (0.7) | 6.3 | 111.980.174 | 122.270.596 | 9.2 | | | | |
| 3.1. PAGAMENTOS INSS | 20.721.428 | 22.133.050 | 21.945.312 | (0.9) | 5.9 | 103.562.329 | 113.147.232 | 9.3 | | | | |
| 3.1.1. BENEFÍCIOS | 19.791.035 | 21.452.563 | 21.062.563 | (1.3) | 6.4 | 99.660.715 | 108.583.807 | 8.9 | | | | |
| - Total de Benefícios | 19.924.077 | 21.476.887 | 21.203.327 | (1.3) | 6.4 | 101.109.783 | 109.186.366 | 8.0 | | | | |
| - Devolução de Benefícios | (133.042) | (123.063) | (120.443) | (2.8) | (9.5) | (141.068) | (149.088) | (6.13) | | | | |
| 3.1.1.1. PREVIDENCIÁRIOS | 18.050.880 | 19.425.063 | 19.17.241 | (1.3) | 6.2 | 91.219.880 | 99.050.091 | 8.6 | | | | |
| 3.1.1.1.1. Pagos pelo INSS | 17.745.78 | 19.043.001 | 18.848.538 | (1.0) | 6.2 | 86.933.936 | 94.253.714 | 8.4 | | | | |
| 3.1.1.1.2. Sentenças Judiciais - TRF ⁽⁹⁾ | 305.133 | 382.063 | 322.703 | (15.5) | 5.8 | 4.285.944 | 4.406.377 | 12.1 | | | | |
| 3.1.1.1.2. NÃO-PREVIDENCIÁRIOS | 1.740.145 | 1.906.387 | 1.891.313 | (0.8) | 8.7 | 8.470.835 | 9.533.716 | 12.5 | | | | |
| 3.1.1.1.3. EFU T.N. | 69.189 | 63.334 | 63.746 | 0.5 | (7.9) | 322.488 | 368.100 | 4.4 | | | | |
| 3.1.1.2. LOAS | 1.670.966 | 1.842.052 | 1.827.867 | (0.8) | 9.4 | 11.195.347 | 9.165.615 | 12.9 | | | | |
| 3.1.2. PESSOAL ⁽¹⁰⁾ | 576.416 | 657.50 | 653.732 | (0.6) | 13.4 | 2.747.563 | 3.594.004 | 30.8 | | | | |
| 3.1.3. CUSTEIO ⁽¹¹⁾ | 383.977 | 151.950 | 229.027 | 50.7 | (35.3) | 1.108.052 | 959.422 | (13.4) | | | | |
| 3.2. TRANSF. A TERCEIROS ⁽¹²⁾ | 1.446.65 | 1.582.909 | 1.610.061 | 1.7 | 11.3 | 8.442.844 | 9.123.362 | 8.0 | | | | |
| 4. ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (2.1 - 3.2) | 15.165.643 | 16.402.296 | 16.881.718 | 1.1 | 9.3 | 72.168.770 | 78.943.40 | 9.4 | | | | |
| 5. SALDO PREVIDENCIÁRIO (4 - 3.1.1) | (2.885.247) | (3.024.767) | (2.583.523) | (14.4) | (10.2) | (19.051.110) | (20.075.761) | 5.4 | | | | |
| 6. SALDO ARREC. LIQ - BE/NEF (4 - 3.1.1) | (4.625.382) | (4.931.154) | (4.480.835) | (9.1) | (3.1) | (27.521.945) | (29.609.466) | 7.6 | | | | |
| 7. SALDO OPERACIONAL (2 - 3) | 23.133 | (814.139) | (404.076) | (50.4) | (18.32) | 6.253.914 | 10.108.221 | 61.6 | | | | |
| 8. SALDO FINAL (1 + 2 - 3) ⁽¹³⁾ | 9.790.888 | 14.617.888 | 14.163.111 | (3.1) | 44.7 | 9.790.888 | 14.163.111 | 44.7 | | | | |

Fonte: CGF/INSS

Elaboração: SPS/MPSC.

(1) Contribuição previdenciária arrecadada e transferida pela União.

(2) Arrecadação proveniente do Programa de Recuperação Fiscal que promove a regularização de créditos da União, decorrentes de débitos de pessoas jurídicas, relativos a tributos e contribuições administradas pela SRF e pelo INSS (atual MP n° 2.004-6/0, regulamentado pelo Decreto n° 3.342/00).

(3) Dívida dos hospitais junto à Previdência Social.

(4) Valor do resgate de CDP junto ao Tesouro Nacional.

(5) Contribuições das Universidades com utilização de recursos do Fundo de Incentivo ao Ensino Superior – FIES, repassadas à Previdência através da Secretaria do Tesouro Nacional.

(6) Débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Créditos.

(7) Retenção da parcela do crédito previdenciário das pessoas jurídicas que ingressam com ações contra a Previdência (Lei n° 9.709/98).

(8) Recursos antecipados pelo Tesouro Nacional para a cobertura de eventuais excessos de pagamentos sobre recebimentos.

(9) Pagamento de precatórios de benefícios e de realizações de pequeno valor resultantes de execuções judiciais. A Lei nº 10.524, de 25/07/2002, no seu art. 28, determinou que as dotações orçamentárias para pagamento destes valores seriam descentralizadas aos Tribunais, não mais sendo pagos pelo INSS.

(10) Reais pagamentos realizados a aposentados, pensionistas e servidores públicos.

(11) Reais despesas operacionais consignadas nas seguintes contas: Serviços de Terceiros, Remuneração Bancária, ECT, Material, Administração e Parimônio, GEAP (Patronal), DATAPREV, PAESE e Diversos.

(12) Recais recolhidos pelo INSS e repassados aos seguintes órgãos: FNDE (salário Educação), INCRA, DPC/FDEP - Marítimo, SDR/MAR4, SENAI, SESI, SENAR, SEST, SEET, SENAT, SESCOOP.

(13) O Saldo Final acumulado refere-se ao saldo final do último mês considerado.

Tabela 3
Relação entre a Arrecadação Líquida e a Despesa com Benefícios
(R\$ milhões de Mai/2010 - INPC)

| Período | Arrecadação Bruta (1) (A) | Transferências a Terceiros (B) | Arrecadação Líquida C = (A - B) | Benefícios Previdenciários (2) (3) (4) (5) (D) | Valores em milhões R\$ de Mai/2010 - INPC | |
|---|---------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|--|---|-----------------|
| | | | | | Relação % | Saldo |
| | | | | | E=(D/C) | F= (C - D) |
| Valores referentes ao acumulado até o mês de Maio, a preços de Mai/2010 INPC | | | | | | |
| 2000 | 45.142 | 3.274 | 41.869 | 47.930 | 114,5 | (6.061) |
| 2001 | 48.415 | 3.750 | 44.665 | 51.289 | 114,8 | (6.624) |
| 2002 | 48.905 | 3.566 | 45.339 | 54.524 | 120,3 | (9.185) |
| 2003 | 45.832 | 3.534 | 42.298 | 53.494 | 126,5 | (11.196) |
| 2004 | 51.057 | 4.073 | 46.984 | 61.547 | 131,0 | (14.564) |
| 2005 | 55.479 | 3.764 | 51.714 | 68.291 | 132,1 | (16.576) |
| 2006 | 61.049 | 4.976 | 56.073 | 75.548 | 134,7 | (19.475) |
| 2007 | 68.252 | 6.409 | 61.843 | 82.576 | 133,5 | (20.733) |
| 2008 | 76.200 | 7.991 | 68.209 | 85.464 | 125,3 | (17.255) |
| 2009 | 80.613 | 8.444 | 72.169 | 91.220 | 126,4 | (19.051) |
| 2010 | 88.108 | 9.123 | 78.984 | 99.060 | 125,4 | (20.076) |
| mai/08 | 15.448 | 1.400 | 14.048 | 17.105 | 121,8 | (3.058) |
| jun/08 | 15.669 | 1.426 | 14.243 | 17.394 | 122,1 | (3.151) |
| jul/08 | 15.968 | 1.492 | 14.476 | 16.858 | 116,5 | (2.382) |
| ago/08 | 15.856 | 1.451 | 14.405 | 18.838 | 130,8 | (4.433) |
| set/08 | 16.168 | 1.526 | 14.641 | 22.727 | 155,2 | (8.085) |
| out/08 | 16.122 | 1.503 | 14.618 | 16.689 | 114,2 | (2.071) |
| nov/08 | 16.143 | 1.490 | 14.653 | 19.219 | 131,2 | (4.566) |
| dez/08 | 26.267 | 1.522 | 24.745 | 22.873 | 92,4 | 1.872 |
| jan/09 | 15.421 | 2.539 | 12.882 | 19.668 | 152,7 | (6.786) |
| fev/09 | 15.540 | 1.484 | 14.057 | 16.818 | 119,6 | (2.762) |
| mar/09 | 16.600 | 1.463 | 15.137 | 18.472 | 122,0 | (3.335) |
| abr/09 | 16.439 | 1.512 | 14.927 | 18.211 | 122,0 | (3.284) |
| mai/09 | 16.612 | 1.447 | 15.166 | 18.051 | 119,0 | (2.885) |
| jun/09 | 16.264 | 1.515 | 14.749 | 18.295 | 124,0 | (3.546) |
| jul/09 | 16.466 | 1.517 | 14.949 | 18.186 | 121,7 | (3.237) |
| ago/09 | 16.538 | 1.483 | 15.055 | 20.482 | 136,1 | (5.428) |
| set/09 | 16.267 | 1.559 | 14.708 | 24.283 | 165,1 | (9.575) |
| out/09 | 17.007 | 1.529 | 15.479 | 18.368 | 118,7 | (2.889) |
| nov/09 | 18.970 | 1.532 | 17.438 | 20.671 | 118,5 | (3.233) |
| dez/09 | 28.089 | 1.603 | 26.487 | 24.669 | 93,1 | 1.818 |
| jan/10 | 17.190 | 2.749 | 14.441 | 18.246 | 126,3 | (3.805) |
| fev/10 | 17.100 | 1.606 | 15.493 | 19.346 | 124,9 | (3.852) |
| mar/10 | 17.643 | 1.575 | 16.068 | 22.872 | 142,3 | (6.805) |
| abr/10 | 17.983 | 1.583 | 16.400 | 19.425 | 118,4 | (3.025) |
| mai/10 | 18.192 | 1.610 | 16.582 | 19.171 | 115,6 | (2.590) |

Fonte: CGF/INSS.

Elaboração: SPS/MPS.

Obs. Em outubro de 1998, as contas do INSS foram centralizadas na conta única do Tesouro Nacional.

(1) Inclui Arrecadação do SIMPLES. A partir de 1999, inclui as restituições de arrecadação.

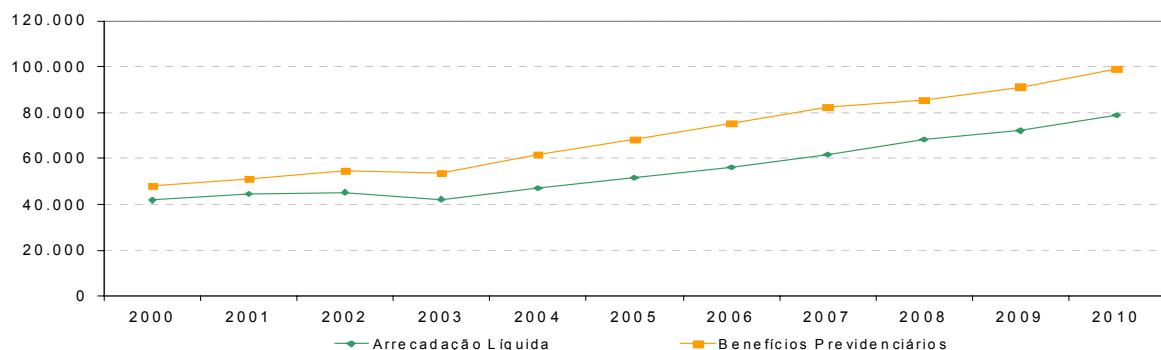
(2) Para o ano de 1993, estão sendo considerados os benefícios totais, isto é, previdenciários + especiais (EPU). A partir de 1994, consideram-se apenas os benefícios previdenciários.

(3) A partir de 1999, considera-se a devolução de benefícios.

(4) Nos meses de janeiro a julho de 1999, inclui valores de Imposto de Renda (IR) de benefícios previdenciários que foram provenientes de emissões de DARF sem transferência de recursos.

(5) Em Out/97, não foram provisionados recursos para pagamento de benefícios no montante de R\$ 2,288 bilhões, os quais foram pagos pela rede bancária, segundo acordo firmado com o INSS.

Arrecadação Líquida X Despesa com Benefícios
(acumulado até o mês de Maio de cada ano, em milhões de Mai/2010-INPC)



REMETENTE : Secretaria de Políticas de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios
Bloco "F", 7º andar, sala 750
Tels.: (0-XX-61) 2021-5011
Fax: (0-XX-61) 2021-5408
e-mail: cgep@previdencia.gov.br
70.059-900 - Brasília/DF



IMPRESSO